



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA 29/05/2023

17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Ata da 09ª Sessão Ordinária de 2023.
- Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2023
- Indicação nº 171/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 172/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 173/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 174/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 175/2023 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Indicação nº 176/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 177/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 178/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Indicação nº 179/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 180/2023 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Hélio.
- Indicação nº 181/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 182/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 183/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.



REQUERIMENTO

- Requerimento nº 181/2023 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Requerimento nº 182/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento nº 183/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento nº 184/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Requerimento nº 185/2023 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Requerimento nº 186/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento nº 187/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 188/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento nº 189/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento nº 190/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo e Professor Hélio.
- Requerimento nº 191/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº 192/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento nº 193/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento nº 194/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Moção nº 010/2023 – Moção de Apoio de iniciativa de vários Vereadores.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 009/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação com Emenda).
- Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei Complementar nº 007/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto Lei nº 002/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. (2ª Votação).
- Projeto Lei nº 003/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha. (2ª Votação com Redação Final).
- Projeto Lei nº 004/2023 de iniciativa dos Vereadores Julinho do Pesque e Maciel do Dog. (2ª Votação).
- Projeto Lei nº 010/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. (2ª Votação).
- Projeto Lei nº 011/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. (2ª Votação).
- Projeto Lei Complementar nº 002/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. (1ª Votação).



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA DA 8º

LEGISLATURA, REALIZADO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2023

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três às dezessete horas e vinte minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alex Sandro José Padilha Gonçalves, Marco Antônio Santos, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, Antônio Removicz Maciel, Hélio Pereira, José Carlos Brandão, Luiz Sergio Claudino, Gilmar José Petry, Doriane Marisa Bruner Hammad e Julio Cesar F. de Lima Theodoro. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 9ª sessão Ordinária, do 3ª período da 8ª legislatura. **Passou-se a leitura do Expediente do dia: Projeto de Lei nº 010/2023** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. Súmula: Suprime os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia. **Projeto de Lei nº 011/2023** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. Súmula: Dispõe sobre normas para o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande – PR e estabelece regras para os portadores desta síndrome terem direito a estacionar em vagas preferenciais. **Projeto de Lei nº 014/2023** de iniciativa do Vereador Professor Léo. Súmula: DECLARA como patrimônio cultural imaterial do município de Fazenda Rio Grande, o reconhecimento do Hip Hop com todas suas manifestações artísticas e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 015/2023** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. Súmula: Criação de destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, e da outras providências. **Projeto de Lei Complementar nº 002/2023** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. Súmula: Altera disposições legais constantes na Lei Complementar n.º09, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica e confere outras providências. **ATA da 02ª Sessão Extraordinária de 2023.** A Ata foi colocada em discussão, não havendo discussão foi colocada em votação e aprovado por todos vereadores. **Passou-se a leitura das indicações. Indicação nº 105/2023** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O Vereador Alex Padilha que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: INDICAÇÃO. Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie as melhorias para receber o novo CMEI na Rua Crispim esquina com a Rua Tipiu: a- Sinalização horizontal e vertical; b- Pintura de área destinada ao embarque e desembarque de alunos; c- Manutenção da camada asfáltica; **Indicação nº 106/2023** de iniciativa do Vereador Maciel do Dog. O Vereador Maciel do Dog que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudo e viabilidade para



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

implantar, Sinalização horizontal e vertical da Rua Bulgária – Bairro Nações. **Indicação nº 107/2023** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, a implantação de ondulações transversais (lombadas), no final da Avenida Portugal, sendo nas proximidades dos números 5654 e 6373, analisando a necessidade de uma ou mais lombadas para este trecho. Segue formulário com abaixo assinado dos moradores locais. **Indicação nº 108/2023** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte. INDICAÇÃO. ASSUNTO: Instalação de “terceiro tempo” em todos os semáforos do município – Padronização. Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através do Órgão responsável (FAZTRANS), realize a padronização nos semáforos do município, a fim de que todos passem a operar em três tempos, para que tenha o adequado tempo para pedestres. **Indicação nº 109/2023** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte. INDICAÇÃO. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, que proceda a manutenção e troca de lâmpada do poste de iluminação pública localizados na Avenida Paraguai em frente aos numerais, 384, 417, 1488, do bairro Nações, Fazenda Rio Grande. **Indicação nº 110/2023** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição: INDICAÇÃO. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, faça a instalação da placa conforme a Lei 1.693/2023 que denomina a Quadra Esportiva Pelezinho situada na Rua Rio Iguaçu em frente ao número,661 - anexo a Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima — Bairro: Iguaçu — Fazenda Rio Grande, Paraná. **Indicação nº 111/2023** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica na Rua Noruega Bairro Nações. **Indicação nº 112/2023** de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Hélio. Os Vereadores Alex Padilha e Prof. Hélio Pereira que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: INDICAÇÃO. Indicam que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias responsáveis, para que providenciem as melhorias na Praça localizada na Trav. Coleirinha no Bairro Gralha Azul: a-Construção de uma pista de caminhada no entorno da praça; b-Plantio de árvores; c- Colocação de bancos para descanso; d-Colocação de mesas com tabuleiros de xadrez em alvenaria; e-Colocação de areia nas quadras de futebol; f-Instalação de parquinho para as crianças; g-Instalação de academia ao ar livre. **Indicação nº 113/2023** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTONIO SANTOS que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao



Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize o serviço de roçada e limpeza de toda a área à margem da BR 116 próximo a passarela, na qual os moradores utilizam uma ponte que interliga os bairros Estados e Gralha Azul, no seguinte local: Rua Aráras frente ao numeral 197, no bairro Gralha Azul. **Indicação nº 114/2023** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica para a Secretaria de Obras a necessidade de manutenção etapa buracos na extensão total da rua Rio Eufrates — Bairro Iguaçu. **Indicação nº 115/2023** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize urgentemente a pavimentação asfáltica ou a colocação de pedras irregulares (paralelepípedos) na Estrada Rural Samambaia, localizada em nosso Município. **Indicação nº 116/2023** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador professor Hélio Pereira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marco Marcondes para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias: a-Que seja feita retirada de entulhos, restos de construção do pátio da escola Marlene Barbosa/CEEBJA - Bairro Pioneiros. B-Seja feita troca/instalação de lâmpadas na rua Abílio Juliano, atrás da escola municipal Marlene Barbosa/CEEBJA - Bairro Pioneiros. **Indicação nº 117/2023** de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **INDICAÇÃO**. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência que faça o recapeamento da Rua Aroeira entre os nº 406 e 460, esquina com a Rua Pinheiros e no final da Rua Cedro – Bairro Eucaliptos. **Indicação nº 118/2023** de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Sandro do Proteção. O Vereador Professor Fabiano Fubá e Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição: **INDICAÇÃO**. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, seja construída uma área de lazer ao lado da Escola do Green Field, localizada na Av. Tomaz Edson de Andrade Vieira esquina com R. Corticeira — Bairro: Eucaliptos —Fazenda Rio Grande — Paraná. **Passou-se a leitura dos requerimentos. Requerimento nº 114/2023** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O Vereador ALEX PADILHA que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal competente, para que providencie os seguintes itens para melhoria na Praça Tridi: a-Construção de uma pista de caminhada no entorno da praça; b-Plantio de árvores; c- Colocação de bancos para descanso; d-colocação de mesas com tabuleiros de xadrez em alvenaria; e-Troca e manutenção da grama sintética; O requerimento foi colocado em



discussão. **O Vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Boa tarde a todos os vereadores, todos aqui presentes aos que nos acompanham nas redes sociais, esse requerimento senhor Presidente é muito importante para nós do bairro Gralha azul e bairro Nações, que quase toda população está usando aquela praça pra estar brincando, e não tem lá brinquedos para as crianças de 0 a 6 anos só tem a quadra, e com certeza nosso Prefeito vendo essas melhorias para região todos os moradores vão ficar muito satisfeitos, Muito obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 115/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.** O Vereador Professor Fabiano Fubá, que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, seja fornecido as informações mencionadas abaixo: -Fase em que se encontra o Pregão Eletrônico de compra de placas para identificação de ruas da cidade de Fazenda Rio Grande; -Cópia da mostra prévia do Censo 2022; -Levantamento dos últimos dois anos, do número de declarações de numeração predial fornecidas pela Prefeitura. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Fabiano Fubá fez uso da palavra:** Boa tarde aos nobres vereadores, as pessoas aqui presentes, nosso Secretário, as pessoas que nos acompanham de maneira remota, aos assessores. Então esse requerimento senhor Presidente e nobres vereadores é um requerimento que é recorrente em nossa cidade, tendo em vista que a nossa cidade é uma cidade que tem alguns anos e infelizmente a preocupação foi só trazer pessoas pra cá e não demos infraestrutura, então hoje as pessoas não recebem nas suas casas as correspondências, tem muitos bairros na cidade que acontece isso e preocupado com isso recebi aqui semana passada e quero até agradecer a presença da Bruna e da Jussara, nós tivemos uma longa reunião aqui no meu gabinete e elas trouxeram essas demandas dos bairros, e mais algumas, e a gente está aí para ajudar a população, diante da nossa reunião eu conversei com o Prefeito e já estamos correndo atrás dessas demandas pra que seja sanado o quanto antes, porque é complicado a pessoa não conseguir receber na sua residência encomendas, cartas enfim as correspondências, então peço apoio ao requerimento, e com certeza elas não estão representando somente o Jardim Brasil e o Green Field, mas sim a Fazenda Rio Grande como um todo, Green Portugal também e várias localidades que a gente precisa dar uma atenção especial. Quero aqui agradecer também o representante do correio que veio, e a gente conversou, vimos que realmente para o correio é muito importante isso também e a gente tá aí sempre trabalhando para ajudar a população, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Só pra ajudar mais o requerimento do nobre vereador, lá no Green Portugal também não vai correio, só vai o Sedex, água e luz, mas entrega de cartas, algo importante que o povo precisa tem que vir até o correio, isso até atrapalha o correio porque fica muitas coisas ali certo, e resolvendo essa solicitação tanto no Jardim Brasil quanto no Green Portugal a população vai ficar muito feliz, muito obrigado. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez o uso da palavra:** Boa tarde a todos nobres vereadores, a nobre vereadora Nani Hammad, pessoal que



nos acompanha via remota e a todos aqui presentes, quero deixar aqui essa colocação, até conversei com o Julinho, a gente pretende fazer um Projeto de Lei ou procurar um que já tenha em nosso município, para que essas placas entrem como uma contrapartida nos loteamentos, como hoje já tem que deixar o asfalto e a rede de esgoto, quando for ser criado um loteamento novo aqui dentro do nosso município já seja obrigado aos representantes, imobiliária ou quem for colocar, já colocar essas placas e deixar instaladas, acho que é necessário e podemos cobrar isso, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque fez uso da palavra:** Estava aqui conversando com o vereador Marco Antônio e falei pra ele que não me recordo, talvez até tenha essa Lei municipal, mas se tiver fazemos a Complementar pra melhorar ela, se não nós vamos estar apresentando como uma obrigatoriedade, fazendo parte também do EIV (estudo impacto de vizinhança) para novos loteamentos e como já tem a obrigação de ter água, esgoto, energia elétrica nos postes, meio fio, pavimentação e a rede de água pluvial, então deve também ter as placas, lembrando que não é na entrega, isso nós já passamos em mandatos anteriores que faz-se a entrega do loteamento das novas ruas, as casas muitas vezes já estão vendidas e ainda as ruas numeradas e depois só pode se ter os nome das ruas passando a Lei para nomina-las aqui por essa casa de leis, lembro que tivemos esse empasse com o Green Field acho que em 2015, 2016 onde depois de tudo aprovado, tudo pronto nós tivemos que fazer, e aqui essa casa, ela tem autonomia de estar nominando através de leis cada rua desse município, obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Boa tarde a todos e todas, aos nobres vereadores, a nobre vereadora, a todos aqueles que nos acompanham de forma remota, é uma saudação ao nosso secretário Natanel, Diretor Geral Reinaldo ao Allyson representando a nossa Deputada Ana Julia, obrigado pela presença o pessoal do movimento Hip hop que estão aqui, que em breve serão nominados todos, de fato, nós precisamos fazer alguma coisa com relação a isso, agora nós temos outros problemas que nós temos que ver de que forma a gente arruma isso, imaginem só uma situação que chegou até a mim que nós estamos tentando ver de que forma jurídica nós conseguimos resolver, venderam um loteamento, casas individuais só que não contaram para os moradores que era um condomínio fechado, "tem mais de um"... E ai o que acontece? Não tem uma portaria, o correio só vai na primeira rua, não vai nas demais, por que não existe aquelas ruas internas, então de fato eu não consigo entender como não fiscalizaram isso, como que pode ser autorizado alguém comprar um imóvel, não achando que é um condomínio fechado, por que tem moradores que alegam que não sabiam, agora se é verdade ou não é vão ter que ver na justiça isso, que é o que estamos encaminhando, e a questão é, eles estão lá e não tem direito a nada, de correio então nem se fala por que aquelas ruas não existem, então a gente precisa de fato rever essas questões, as anteriores e as posteriores para que não aconteça novamente por que o grande problema que nós temos é justamente esse, vai autorizando, autorizando, autorizando e lá na frente a gente resolve tudo, e ai nós estamos vendo moradias de cinco, dez, quinze anos que continuam do mesmo jeito, então nós precisamos de fato nobre vereador Fabiano Fubá rever essas questões de endereço, para dar garantia de que as



peças vão ter condições dignas de receber pelo menos as suas correspondências na frente de suas casas e não terem que vir até aqui no centro todas as vezes para retirar qualquer pacote, muito obrigado senhor Presidente.

O Vereador Julinho do Pesque solicitou um aparte e fez uso da palavra:

Estava cuidando do tempo, para ver se iria das tempo, só pra complementar o que acontece e o que aconteceu no passado, é que as pessoas quando compraram, eu vou dar um exemplo do bairro Estados já no final do Santa Terezinha entre a rua Rio Amazonas ali tem uma situação parecida com essa, ali tudo é Rua Pará, mas quando as pessoas compraram o terreno era mais barato e elas sabiam que era condomínio, tanto é que tem área de lazer dentro do condomínio, não foi feito nada, mas área de lazer existe dentro do condomínio, e as ruas realmente não tem portaria porque as pessoas muitas vezes com o sonho de realizar, o sonho da casa própria, vão no mais barato e as vezes não vê que o condomínio poderia ser benéfico na questão de segurança, poderia ser benéfico em várias outras situações e acabam por não optando em fechar o condomínio, que geraria mais um gasto as famílias, mas é uma questão que tem que ser trabalhada no Plano Diretor talvez né? E pensado muito bem em não aumentarmos mais e mais áreas pra trazer mais e mais casas conforme o nobre vereador Fabiano Fubá falou, trazendo mais demandas para o município de Fazenda Rio Grande, obrigada senhor Presidente. O requerimento continua em discussão.

O Vereador Sandro do Proteção fez uso da palavra:

Boa tarde a todos nobres vereadores, população aqui presente, população que nos assiste, só para contribuir com o seu requerimento nobre vereador, nós estamos recebendo várias reclamações já fazem anos, pois estamos aqui já fazem anos já, e a gente espera que nesta legislatura a gente possa fazer acontecer, e não falo só sobre a questão das placas que são essências para que o cidadão usufrua dos serviços, mas também iluminação de led, sinalização vertical e horizontal de transito, redutores de velocidades por que no projeto de condomínio com certeza já tem o que vai ser rua principal, o que não vai ser e também falando sobre Plano Diretor esse ano é pra vir pra essa casa, então a gente vai estudar bem, vamos ver se conseguimos fazer o possível pra conter esse tipo de situação e que a gente possa pensar em cidade numa questão verticalização também é importante, então só pra contribuir mesmo com o seu requerimento vereador, nós estaremos atentos e a população pode ter certeza que vai ter um apoio desta casa pra que a gente possa contribuir e deixar um legado para as próximas gerações e que a gente não volte a discutir esses assuntos que acabam tomando muito tempo, desgastando a população e é muito desgastante a gente brigar por coisas óbvias, espero que esse requerimento seja bem visto pelo Prefeito, pelos secretários que estudam e desenvolvem o projeto do Plano Diretor e que a gente possa de uma vez por todas estar sanando essas discussões, muito obrigado a todos. O Vereador Serjão devolve a presidência para o Vereador Sandro do Proteção. O requerimento continua em discussão.

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra: Boa tarde a todos os vereadores, a vereadora Nani, a quem está nos acompanhando via redes sociais, aos presentes aqui, e uma boa tarde especial ao meu amigo Doutor Luiz Madureira, esse requerimento veio em uma hora muito importante primeiramente temos que ver, por que até o Sandro nosso Presidente comentou, está pra vir nos próximos meses o Plano Diretor pra essa casa de leis e nós teremos que



encarar alguns “sacrifícios” por que Fazenda Rio Grande em grandes momentos, em momentos anteriores, Fazenda Rio Grande é um setor de especulação imobiliária, vou colocar dessa maneira por que vem construtoras, gente que quer investir e ter os seus benefícios os seus lucros e deixam muitas vezes o “abacaxi” para nós aqui, então eu acho que nós temos que encarar de frente esse tipo de coisas, quando se fala do Correio, nós sabemos que o Correio sendo uma empresa pública se eles seguir as normas de utilidades públicas tendo a obrigação de acompanhar os endereços oficiais criado por um município ,então quando se vai criar um condomínio ou uma abertura de rua nós sempre temos que pensar nisso, como foi discutido em relação a placas de ruas, nós sabemos que tem várias medidas que quando um investidor vai colocar seu empreendimento aqui é colocado alguns requisitos que tem que se cumprir, e esse requisito como foi colocado se não existe, me desculpe, já não estavam pensando lá trás em uma coisa séria, aonde seria instalado condomínios e diversas ruas porquê? O cidadão que vai morar ali precisa receber suas correspondências, ele precisa ter seu endereço identificado, não apenas por uma rua como o nobre vereador Julinho citou muito bem: tudo Rua Pará, não! Ele quer saber a rua dele, por que isso é importante pra cidade, a cidade ser identificada a cidade ter sinalizações, desde trânsito como também em condomínios X, Y com ruas identificadas por nomes, nós temos que pensar na modernidade, nós não podemos voltar lá atrás onde criava-se ruas depois de dez ou quinze anos dar-se um nome ou só continuação de ruas, não! Nós temos que pensar em uma cidade organizada de agora pra frente, o que passou se for possível corrigir temos que corrigir, mas agora quando vier um novo empreendimento que ele siga as normas da cidade, a norma estabelecida por essa casa de leis, por que é aqui que determina os nomes das ruas, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Requerimento nº 117/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.** O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, realize estudos para a criação de carteirinha para pacientes portadores de fibromialgia. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Senhor Presidente esse requerimento do senhor, foi lido um projeto de lei de minha autoria, e vem a contento, a estar somando sempre as forças dessa casa de leis, eu fiz um estudo em cima de uma lei que já existe no município onde ela precisava ser ampliada, detalhada melhor, por que quando se fala de doenças nós temos que ser bem claro, como fala na lei federal toda voltada a deficiência especiais, ou alguma deficiência que alguma pessoa tenha, não é determinada em algum momento nessa lei anterior, então quando eu coloquei onde vai ter um prontuário medico, o CID da doença de quem tem fibromialgia através desse prontuário que se crie, como foi criado pra estacionamento para idosos, cria-se a carteirinha vinculada, o nosso município tem que pensar em todos e principalmente em quem tem alguma deficiência ou uma necessidade especial, por que quem tem fibromialgia sofre muito de dor, as vezes não consegue dar dois ou três passos, imagina ter que sair procurando uma vaga,



ele esta lá em frente a agencia da caixa econômica por exemplo, tem as vagas lá determinadas e ele tem que sair e deixar três, quatro, quarteirões o seu veículo, e além disso esse Projeto de Lei, vem em encontro aos órgãos públicos e privados, permanência deles em filas de bancos por exemplo, as vezes fica quarenta, cinquenta minutos em uma fila e eles não suportam a dor a dor é muito forte para quem tem essa patologia, e nós temos que pensar em uma maneira de amenizar, dar mecanismos pra que eles possam ser respeitados no seu momento, que é o momento que ele está com dor, e a dor deles é permanente, ameniza com tratamentos e com terapias mas a qualquer momento eles podem sentir uma dor muito forte, então senhor Presidente esse requerimento do senhor com certeza tem meu voto e eu aproveitei pra falar em cima do requerimento do senhor sobre o Projeto de Lei, por que Fazenda Rio Grande tem que fazer lei mas que seja voltada e respeite a lei, aplique a lei em nossa cidade e isso nós vamos cobrar com certeza, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Requerimento nº 118/2023 de iniciativa dos Vereadores Maciel do Dog e Professor Hélio.** Os Vereadores Maciel do Dog e Professor Hélio Pereira que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente e órgãos de segurança pública do município seja realizado treinamento para servidores e alunos, e que fique como protocolo preventivo em caso de emergências dentro do âmbito escolar, com instalação de botão do pânico para que forças de segurança cheguem o mais rápido possível caso acionado. Solicita também que a empresa contratada para segurança esteja em acordo com as leis federais, e estar capacitada para trabalhar em ambiente público (escolar) atendendo alunos considerando e respeitando os princípios do estatuto da criança e do adolescente. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Uma boa tarde a todos nobres vereadores, a vereadora as pessoas que nos acompanham aqui, o grupo de Hip hop que se faz presente aqui hoje, secretário da cultura que se está presente Natanael, e as pessoas que nos acompanham de casa online, é notório a preocupação que nós estamos tendo em torno da segurança das escolas dada as notícias de tragédias que ocorreram em Blumenau e em tantos outros locais, gostaria de dizer que como professor a gente passou pela direção por muitos anos e a gente sabe que um ambiente onde há muitas crianças, muitos adolescentes a muitas pessoas que as vezes vão lá pra ver quem que está entrando ou vai só pra ver a juventude mas vão pessoas mal intencionadas também, então nós fizemos esse requerimento eu e o Maciel do Dog no sentido de que a partir do que aconteceu e a partir do que nós temos visto que se torne um protocolo dentro das escolas municipais um treinamento também, por que dentro das Escolas Estaduais e municipais também quanto a questão da prevenção de incêndio á esse treinamento, mas nós temos que fazer esse treinamento no sentido de que caso surja um agressor, um possível agressor ativo, que as crianças os professores e funcionários estejam preparados para isso, então eu acho importante a gente estar mobilizando, eu sei que houve já uma grande mobilização do poder público, houve a mobilização do Prefeito que já disse que vai contratar uma empresa de



segurança para todos os colégios e CMEIs de Fazenda Rio Grande, os pais também já se mobilizaram, e acho que isso é muito importante no sentido também de intensificar a ronda aqui no nosso município em algumas cidades já foram criados um aplicativo de segurança em que acionado, as forças de segurança entram em contato e já vão diretamente atender os chamados das escolas, como se fosse um botão de pânico, então nesse caso sem passar por uma central o policiamento que está mais próximo, deve-se dirigir ao colégio ou escola solicitada o mais rápido possível, então nesse sentido nós fizemos esse requerimento, tendo em vista que diante de tudo o que aconteceu que nós vimos de tragédias infelizmente, dizer que o ambiente escolar não é tão tranquilo assim, por que a violência de fora está indo pra dentro da escola, então peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação desse requerimento, espero também que seja visto pelo nosso Executivo pra que possamos implantar esse treinamento nas escolas, obrigado. O requerimento continua em discussão. **O vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** Quero parabenizar os nobres vereadores, inclusive eu protocolei um requerimento tão parecido com o de vocês que deu até duplicidade por isso não veio para pauta, então a gente está com o pensamento igual acredito que conhecimento é sempre importante pra que tenha esse treinamento com os nossos servidores com os nossos alunos pra saber como se comportar em uma situação de emergência, então estive também com o conselho tutelar conversando com eles, eles também viram essa necessidade de passar esse conhecimento para nossos professores, saber como se portar no caso de primeiros socorros, como atender as crianças no caso de uma fatalidade, então parabéns pelo requerimento, tem o meu apoio e vamos juntos, Obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Requerimento nº 119/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.** O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria Municipal responsável verifiquem as condições e tomem as providências necessárias no sentido de proceder a roçada e limpeza dos terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande que estão localizados no bairro Jardim Veneza. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Serjão fez uso da palavra:** Boa tarde a todos os vereadores, as pessoas que nos prestigia, esse requerimento nós fizemos em conjunto com a assessoria, onde pede que seja roçado um terreno que é de propriedade do município, então antes do município cobrar do pessoal que tenham os terrenos baldios a roçada, primeiro nós temos que fazer o dever de casa eu acredito, tenho certeza que primeiro temos que fazer o dever de casa, então esse terreno que está localizado lá no jardim Veneza é um terreno de propriedade do município e está atrapalhando muito, até pela segurança tem bandidos que estão se escondendo lá no terreno, é um terreno que está muito sujo, então temos que fazer o dever de casa primeiro, obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo fez o uso da palavra:** Só para complementar nobre vereador Serjão, acho que a Prefeitura tinha que fazer isso em todo município por que está feito a coisa, então nós temos que cobrar do contribuinte mas também temos que cobrar da Prefeitura que faça sua parte,



por que senão fica muito difícil da gente poder cobrar também, então só para deixar o registro, parabéns pelo requerimento, acho que nós temos que fazer isso mesmo principalmente que terrenos todos cheios de matos pode gerar risco a população, animais, água parada e de segurança também por que não, por que as pessoas acabam utilizando os espaços como drogadição de violência e assim por diante, então concordo com o vereador só pediria para que ampliasse pra que todos os bairros do município fossem contemplados com isso, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Em questão de Ordem o Nobre Vereador Professor Léo, solicitou ao plenário a autorização de alteração da Secretária responsável no seu Requerimento, onde se lê Secretaria da Mulher, passa a ser: Secretaria da Saúde e Educação. Para ficar registrado em Ata, porque não tem relação nenhuma com a secretaria da Mulher. Requerimento nº 120/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.** ASSUNTO: Pedido de implantação nas escolas da rede pública de ensino, unidade de pronto atendimento e unidades básicas tenham botão do pânico. O Vereador que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer à Secretaria Municipal de Defesa Social, em colaboração com a Secretaria Municipal da Mulher, acerca do seguinte: Requer seja implantado em todas as escolas da rede pública de ensino do município de Fazenda Rio Grande, bem como na(s) unidade(s) de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, o “botão do pânico”. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Até não falei no requerimento dos nobres vereadores Hélio Pereira e Maciel do Dog, até por que eles são bem similares a diferença do meu é que ele se estende pra unidade básica de saúde e unidade de pronto atendimento, nós estamos vendo também uma violência recorrente dentro de Unidades Básicas, e Unidades de Pronto Atendimento, então é importante que nós tenhamos esse espaço para que nós possamos ter a garantia de que os trabalhadores da educação e os trabalhadores e saúde que todos os usuários, tanto da saúde quanto os nossos estudantes da educação tenham a garantia de ter uma dinâmica um pouco mais rápida com relação a qualquer questão referente a segurança, então esse botão é para tentar trazer a polícia, a guarda municipal, de uma forma muito mais acelerada no sentido de fazer com que nós não tenhamos que perder vidas por conta da ineficácia do sistema, nós sabemos a dificuldade que nós temos com relação ao contingente policial no nosso município, mas acredito que nós temos que trabalhar de formas dinâmicas no sentido de prevenção, claro acredito que em uma situação onde uma pessoa entra armado dentro de qualquer estabelecimento a melhor coisa a se fazer é correr, é fugir de lá por que não tem muito a se fazer, até por que nós estamos vendo hoje em várias escolas não só de Fazenda Rio Grande como do Paraná e do Brasil, estudantes vindo com armas no sentido de se proteger, não é nem no sentido de agredir ninguém é no sentido de se proteger, a minha pergunta é o cara entra com uma arma e o menino está com uma faca de passar manteiga o que vai funcionar isso? Então essa conscientização nos espaços escolares são essências, não adianta eu querer ir contra alguém armado pra fazer justiça com as próprias mãos, até por que nós não vamos conseguir, vai acontecer uma tragédia, então é importante



que a gente oriente as nossas crianças e os nossos pais e aqui fica um pedido, estamos ouvindo muitos pais cobrando da escola que façam revista, nós temos que entender a função da escola, escola não é local de fazer revista quem faz revista é a polícia, os pais podem fazer revista, os pais podem ver o que os filhos tem dentro da bolsa, o professor não pode, nós não temos essa autoridade, os nobres vereadores que são professores aqui concordam comigo, então imputar uma responsabilidade pra escola que não é dela nós não podemos fazer, nós temos que colocar, já que é pra fazer revista então que a polícia esteja lá na frente e que ela faça a revista, mas acredito que antes disso os pais tem que contribuir no sentido em debate com a escola, de justamente observar as bolsas de seus filhos, observar as redes sociais que os filhos estão usando, por que estão dizendo recorrentemente que são jogos que estão nas redes e que jogos são esses? Nós temos que cobrar que os pais também tenham a responsabilidade nesse sentido, então a escola sempre foi um ambiente seguro, tem as brigas tem as discussões mas sempre foi um ambiente seguro, e infelizmente por conta desses lunáticos, malucos, a escola está nesse sentido, então nós precisamos de conscientização nos espaços escolares, conscientização dos alunos, uma rigorosa observação do que os nossos filhos estão fazendo, nós temos que ter isso é principio de responsabilidade dos pais, o Estado só é responsável quando é retirado a guarda dos pais, caso contrário a responsabilização é dos pais, a primeira responsabilização é sempre dos pais a segunda é do Estado, então para isso nós precisamos de políticas efetivas nesse sentido, agora não dá para querer atribuir funções a escola que não cabe a escola, nós toda que acontece qualquer situação nós temos que chamar a polícia pra fazer essa questão de revistar bolsas e tudo mais é a polícia que faz, não é a escola não é os enfermeiros, não é os médicos não é os profissionais da saúde que fazem isso, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Requerimento nº 121/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.** O Vereador Maciel do Dog que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretarias Competentes (Obras públicas e planejamento urbano, Meio Ambiente) para que realize na Praça do bairro Gralha Azul situada na Avenida Portugal, a substituição/manutenção ou retirada de postes provençais de iluminação que estão danificados (quebrados conforme fotos em anexo), requeiro também a manutenção (fiação elétrica e lâmpadas) dos demais postes, pois hoje a praça encontra se totalmente no escuro, devido a danos causados na fiação elétrica. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Requerimento nº 122/2023** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da secretaria de saúde, informe os seguintes dados referentes ao Programa Saúde na Escola (PSE): 1. Cronograma com quais escolas estão sendo beneficiadas pelo programa? 2. Quais os dias que estão sendo feitas as visitas? O requerimento foi colocado em discussão não havendo



discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 123/2023 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Enfermeiro Zé Carlos.** Os Vereadores ALEX PADILHA e ENFERMEIRO ZÉ CARLOS, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requerem que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para que providencie o estudo técnico para a recuperação da manta asfáltica no trecho da Av. Portugal entre a Rua Flamingos e Rua Áustria no Bairro Nações. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Alex Padilha fez o uso da palavra:** Boa tarde a todos novamente, esse requerimento é de muita importância para nós do Gralha azul e do Nações, essa rua Portugal só está com remendo desde o mercado Boza até o mercado Gralha Azul, e com certeza fazendo essa revitalização vai favorecer muito os moradores ali desde os que passam de ônibus para irem para casa, os entregadores os carros e caminhões, muito obrigado. O requerimento continua em discussão não havendo mais discussão foi colocado em Votação e aprovado por todos os Vereadores. **Por questão de Ordem, foi feita a retirada do requerimento nº 122/2023 de autoria da Nobre Vereadora Nani Hammad, lido e votado anteriormente, devido a Proposição apresentada no roteiro estar diferente da Verdadeira constada em Pauta. Passou-se a leitura do Requerimento correto. Requerimento nº 122/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.** A vereadora Nani Hammad que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. REQUERIMENTO. Requerimento: requer que seja expedido ofício ao senhor Prefeito Municipal para que reitere o pedido ao requerimento 321/2022 para que através da secretaria competente encaminhe a câmara municipal com relação atualizadas de todos servidores efetivos estejam exercendo atribuições distintas aos cargos originalmente investidas no quadro de pessoal da Prefeitura. O requerimento foi colocado em discussão. **A Vereadora Nani Hammad fez uso da palavra:** Boa tarde a todos os nobres vereadores, os presentes e a todos que estão via online, estou fazendo esse pedido por que eu vejo que na prefeitura existem vários cargos, que a gente na saúde, e o Enfermeiro Zé Carlos sabe que precisamos muito de psicólogos e os psicólogos estão distribuídos em lugares fazendo funções que não são a de psicologia, precisamos de professores, professores estão no trabalho, precisamos de vários outros cargos que estão em funções totalmente diferentes, e eu gostaria de saber por que? E é por essa razão que fiz esse requerimento, obrigada senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 124/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido Ofício para o Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande para que se crie um ambulatório com equipe de fonoaudiologia para dar apoio para as Unidades Básicas de Saúde no atendimento de crianças com autismo e outras patologias correlacionas dando assim apoio as equipes de saúde da família. O requerimento foi colocado em discussão: **O Vereador enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Eu fiz esse



requerimento pensando em várias discussões que nós já tivemos aqui nessa casa de leis, as escolas enfrentam bastante dificuldades onde os professores encaminham os alunos para que possam fazer um diagnóstico com o neuro pediatra, mas acaba chegando na unidade de saúde onde não se pode dar continuidade, se não existe um serviço, nós precisamos ser bem transparentes nas coisas, como foi agora recente feito um concurso, conversando com o nosso Prefeito Marco Marcondes colocando pra ele como nós poderíamos desenvolver um projeto seja em forma (inaudível) que o nosso município possa servir como exemplo para os outros, por que o profissional não é caro, se vocês verem qual o salário de um profissional da fonologia vocês vão ver que não é alto o salário, sendo que hoje em Fazenda Rio Grande nobres vereadores, nós temos muito mais de 300 crianças que necessitam de um atendimento voltado a terapias contínuas, então nós temos que aproveitar o momento que nós estamos ampliando os serviços desde as fisioterapias, também agregar serviços onde possamos dar uma assistência melhor a estas crianças que precisam de terapias contínuas e especializadas como fono e outros profissionais onde deverão criar salas pra que recebam essas crianças façam um trabalho individual e também um trabalho em grupo, nós nunca podemos esquecer que nós temos que pensar que quanto mais a criança convive em conjunto com as outras mais ajuda no seu desenvolvimento mas elas precisam também de um atendimento especializado em diversas fases da sua vida, desde pequenos algumas que estão em atraso principalmente da fala onde esses profissionais possam trabalhar e desenvolver através de exercícios de atividades lúdicas que faz parte, onde essas crianças possam se sentir melhor quando estão em sala de aula e vou além, é um serviço barato por que cria-se sala em um departamento de saúde, cria-se sala especializada na secretaria de educação e onde os profissionais possam trabalhar em conjunto, esse é um trabalho que nós temos que ver de uma maneira especial por que toda criança que tem autismo são crianças muito inteligentes, precisa ter cuidados e trabalhos especializados e precisam dessas terapias contínuas, coloquei dessa maneira, por que pode ter certeza senhores vereadores se não sair pela gestão, na próxima LDO eu colocarei verba da minha emenda impositiva nesse projeto, colocando dessa maneira senhores vereadores, por que eu quero ver depois de um serviço montado seja qual Prefeito que vier, se vai ter coragem de se desfazer de um serviço tão importante, então nós temos que criar o serviço, depois não se sai mais, dar a cara pra população quero ver depois falar que tinha um serviço X especializado eu vou desfazer desse serviço, peço o apoio dos senhores nesse sentido e vamos pensar que sai esse serviço pode ser em nome até de todos os vereadores, por que nós temos que dar condições para essas crianças e para os professores que sofrem todos os dias, muito obrigado senhor presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** Quero aproveitar esse requerimento pra poder cumprimentar a Elida, a gente vem conversando sobre nossas crianças autistas dentro do município, em vários aspectos, educação especial também, sobre uma clínica multidisciplinar aqui dentro do nosso município, no qual vai englobar vários atendimentos e com certeza vereador Zé Carlos a fonoaudiologia também está incluso nessa clinica multidisciplinar, que as nossas crianças necessitam, esperamos que o Executivo olhe com carinho e que possa sim nos ajudar incrementar, e que se necessário



a gente incluir na nossas emendas impositivas com certeza terá o meu apoio. Muito obrigado. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** De fato nobre Vereador Enfermeiro Zé Carlos a falta de fonoaudiólogo de atendimento é terrível, nós temos na escola. E ai nos temos que colocar nessas projetos, nesses serviços, que eles sejam contínuos aos moradores de Fazenda Rio Grande, independente do vinculo que eles tiverem com o município, porque eles são moradores de qualquer jeito não vai mudar em nada, mas ai ele sai da escola municipal vai para o Estado e ai cessa o direito deles de poder ter acesso, isso nós não podemos fazer mais, isso é uma coisa que nós temos que brigar muito porque a gente vê os nossos alunos que tem um laudo do CEMAI, vai pra escola municipal termina o ciclo da escola municipal, vem pra escola Estadual e ai não tem continuidade, ai tem que começar tudo de novo e dependendo do aluno, dependendo se é transtorno espectro autista, se é TDAH, enfim, a necessidade desse estudante, os pais ou responsáveis tem procurar novamente um médico, demora de um a dois anos pra conseguir uma consulta dependendo da necessidade e essas crianças ficam ai sem um atendimento qualificado, e na sua fala foi muito importante dizer do nível de inteligência dos nossos estudantes autistas, então eles precisam além de ter um atendimento especializado eles tem que ter um atendimento com alta qualidade permanente que ele possa ir rigorosamente de quinze em quinze dias, semanalmente, mensalmente, não importa, de acordo com o grau, o médico vai definir esses encontros mas o que nós precisamos é urgência nesses atendimentos, fonoaudiólogos, terapias ocupacionais, neuro, e assim por diante nós precisamos de uma dinâmica maior nisso, porque o que acontece nós poder público estamos ceifando a dignidade a condição dos nossos jovens de ter uma vida normal, por que se eles tiverem trabalhando isso desde pequeno desde o início, por isso que é importante que a gente discuta também a questão das vagas em creches pra que se amplie, pra que desde lá dos dois anos, três anos, quatro anos, pra que nos desde lá possamos identificar o que essa criança tem, pra que a gente possa a partir daí trabalhar numa perspectiva profissional e humanizada para dar condições para que ele evolua na sua carreira pra que ele tenha condições de escolher o que ele quiser, e ter uma vida autônoma e essa é a questão que nos temos que lutar sempre, os pais, responsáveis, nós enquanto vereadores, Executivo, todo pode público unido, pra de fato a gente possa conseguir fazer com que essa políticas efetivas, esses tratamentos permanentes sejam de fato permanentes, muito obrigado Senhor Presidente. O requerimento continua em discussão não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Requerimento nº 125/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.** O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis sobre a viabilidade de criação do Mercado Municipal em Fazenda Rio Grande, contendo espaços comerciais multiuso cedidos através de permissão onerosa precedida de licitação, com objetivo de fomentar a produção agrícola, o comércio e o abastecimento no Município, e também, com espaços comerciais cedidos sem custos, os quais deverão ser destinados ao desenvolvimento de programas especiais, junto a pequenos produtores rurais,



cooperativas e associações do Município. O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** Muito boa noite aos vereadores a vereadora Nani a todos aqui presentes, ao Secretário que se faz presente também, a população que nos assistem na suas casas, senhores vereadores gostaria de pedir o voto favorável para aprovação desse requerimento, coloquei esse aqui até para nós termos as informações para quem sabe começarmos debater a importância desse mercado municipal, nós temos alguns municípios que já possuem o exemplo deles, nós temos Curitiba que possui no centro, nós temos aqui o município de Araucária que já possui o mercado municipal e por tudo que ele traz de benefícios o custo podemos dizer que é pequeno, por que nós precisamos destinar um local apropriado pra que ele possa ser montado, as pessoas que já tiveram acesso a um desses mercados municipais, quem já foi no do centro o de Curitiba, sabe que são box pequenos por que atende uma demanda grande de pessoas que trabalham como micro empreendedores que ali estão, pessoas que trabalham na área da agricultura, pessoas que trabalham com piscicultura que possam montar um local pra venda, então a ideia desse mercado municipal seria nesse sentido, e porque estou colocando agora já? Nós temos ai a nossa Lei orçamentária que virá pra câmara de vereadores, assim como o nobre vereador já citou, nós podemos trabalhar também pra quem sabe ano que vem possamos montar isso aqui no município de Fazenda Rio Grande, assim como começamos trabalhar ano passado com a ideia no armazém da família e graças a Deus está bem encaminhado para ser logo aberto, essa aqui também é mais uma sugestão, quem sabe nos possamos trabalhar em conjunto com os demais vereadores aqui para que a gente possa quem sabe implantar no nosso orçamento do ano que vem para que a gente tenha essa área aqui sendo destinada para nossos comerciantes, para o nosso pessoal que trabalha na área rural, assim como os empreendedores da nossa cidade, muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 126/2023** de iniciativa do vereador Professor Hélio. O vereador Professor Hélio Pereira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que através da Secretaria competente envie as seguintes informações a esta Câmara Municipal: 01-Como está o andamento da regularização da rua João Cubis - bairro Veneza? 02- Em que fase se encontra a regularização das travessas que partem da referida rua? O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Não havendo mais requerimentos, e não havendo matérias da Ordem do dia, foi aberto espaço as Lideranças Partidárias. Espaço aberto ao líder do Prefeito. **O Vereador Professor Fabiano Fubá fez uso da palavra:** Mais uma vez boa noite a todos, como é bom fazer parte de uma gestão que trabalha para o município, na semana passada nosso Prefeito assinou o convenio com a Caixa Econômica onde a gente vai conseguir mais de setenta milhões de reais, para fazer a pavimentação da nossa cidade, recapeamentos, calçadas entre outros serviços, então a gente vê que os trabalhos não param, trabalhando incansavelmente para atender a população, assinou também a ordem de serviço pra ampliação e



vitalização da escola Santa Maria, então ao termino da obra vão ser mais vinte salas de aula e vai contar também com a educação em tempo integral para os alunos, e até escutando o requerimento do nobre vereador Zé Carlos, semana passada ele anunciou também duas salas multissensoriais nobre vereador, onde uma vai ser para saúde outra pra educação, onde vamos ter nessas salas uma tecnologia bem avançada para atender nossos alunos autistas, é isso senhor Presidente muito obrigada. Aberto Espaço aos inscitos na Tribuna Livre, sendo o Primeiro: **O Vereador Professor Fabiano Fubá fez uso da palavra:** Utilizarei meu tempo de tribuna hoje para falar sobre o Projeto de Lei Complementar 02/2023, que aumenta a questão dos muros das nossas Escolas e CMEIs, que a altura máxima era dois metros e vinte e a gente está correndo atrás da segurança para nossas crianças, para passar a ser três metros, depois disso grade, conforme a necessidade de cada comunidade, quero aqui agradecer aos secretários e ao Prefeito Marco Marcondes pela revitalização da praça Santa Fé, esse foi um pedido meu em novembro de 2021, fizemos o pedido pra revitalização e a gestão anterior “nem ai”, o Prefeito Marco Marcondes atendeu o pedido e com certeza se não tivesse chovido esse final de semana estaríamos lá fazendo a diferença nos bairros da nossa cidade, conversando com alguns representantes do bairro, eu e o nobre vereador Sandro do Proteção fizemos a indicação para que lá no Green Field, seja criado uma área de recreação ao lado da escola para que a gente consiga tentar atender a população lá, a gente tá fazendo o processo inverso que não foi feito lá atrás, então a gente tem que fazer agora, pegar e fazer o que tá faltando para nossa cidade, solicitei também através da indicação a instalação da placa que denomina a quadra poliesportiva Pelezinho situado no bairro Iguaçu, em homenagem ao nosso amigo que nos deixou, e gostaria de destacar aqui sobre o final de semana não poderia deixar de falar, por que eu e o nobre Enfermeiro Zé Carlos tem uma rivalidade dentro do campo, e gostaria de destacar o campeonato gostaria de também agradecer a participação e o comprometimento do nosso secretário juntamente com os nossos servidores que trazem um campeonato descente, e nesse final de semana teve um jogo tradicional que é rivalidade pura Jaunafe x Morenos, onde o Jaunafe foi mais cirúrgico prevalecendo a coletividade e a gente conseguiu sair vitorioso, muito obrigado senhor Presidente. Próximo inscrito: O vereador Carlos Brandão se absteve de sua fala. Próximo inscrito: Vereador Alex Padilha se absteve de sua fala. Próximo inscrito: O Vereador Julinho do pesque se absteve de sua fala. Próximo inscrito: **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Mais uma vez uma boa noite a todos e todas, primeiramente quero agradecer ao nosso secretário Natanael, nosso diretor geral Reinaldo, a presença do Allyson que veio representando o mandato da nossa Deputada Estadual Ana Julia, recentemente fizeram uma audiência pública muito bonita na assembleia legislativa sobre Hip hop, projeto simular ao nosso que estamos trazendo para o município também, quero agradecer o apoio do Ewerton Andrade Oliveira conhecido como Rapper Paladino que está aqui também, que também trouxe a proposta para nós do projeto, quero também saldar o Renato Sales, Pâmela Santos, Allan Marques, Samanta Alvez, Wesley Pereira, que são do Fazenda Rima e o In Cômodo Produções, que também contribuíram muito pra que nós pudessemos chegar a conclusão desse projeto, José Adriano Rodrigues, o B.boy Zé Adriano, Ruan Pablo e Brayan S. (Batalha central Rap) que também nos



ajudaram muito, Matheus Silva, Mariá Eduarda, Karla Bianca e Adrian Gabriel (Batalha Céu), todos eles contribuíram muito para o projeto no sentido de fazer com que ele hoje se materializa no sentido de estar nessa casa de leis pra que nós possamos dar sequência, então esse projeto vai falar do que? Declara como patrimônio cultural e material do município de Fazenda Rio Grande, o reconhecimento do hip hop com todas suas manifestações artísticas da outra providencia, então dentro dessas manifestações nós temos Breaking, Graffiti, Rap, Disc Jockey (DJ's), Batalhas de Rima, Mestres de Cerimônias, Beatbox, Slam declamação e batalha de poesia , Popping, Locking e Free Style, se tiver mais alguma nós vamos contemplando ao longo do projeto por que são várias, quando nós trazemos um projeto para discutir a questão de se tornar um patrimônio e material isso é importante dizer, por que isso é um estilo de vida, o hip hop é um movimento, mas mais que um movimento ele é um estilo de vida, e nós temos aqui a nossa juventude e as pessoas que não são mais tão jovens assim, que continuam defendendo esse movimento e nós precisamos reverenciar esse movimento que tira as crianças da drogadição que mostra um caminho real de sociedade que conscientiza, que faz o debate da reflexão que é tão necessário no nosso meio hoje em dia, então torna-lo um patrimônio imaterial é justamente trazer essa vivencia, esse estilo de vida de uma forma mais incisiva, que o poder público invista em políticas efetivas que tragam o hip hop pra dentro do seu gabinete o Prefeito, dentro dessa câmara, nós já vamos propor em breve uma audiência pública sobre o hip hop também no nosso município, e ai Allyson já faço o convite a nobre Deputada Ana Julia que ela também possa estar conosco aqui e que a gente possa debater de fato o hip hop e também desmistificar muita coisa que é ventilado, veiculado pela sociedade, nós temos que falar que as pessoas que estão aqui, quanto as outras que não puderam estar aqui hoje, representam um estilo de vida e muitas ganham dinheiro com isso, então é uma forma também de arrecadação para o município é uma forma de emprego e renda, então nós precisamos estimular e incentivar esse mercado também, por que não deixa de ser um mercado, então nós precisamos construir essas pontes do poder publico com os movimentos do hip hop, pra fazer uma política próxima a nossa sociedade, principalmente a nossa sociedade periférica, por que o hip hop ele não surge nos centros das cidades, e sim na periferia, então nós temos que trazer a periferia para o centro da cidade, pro centro do debate, então nós precisamos trazer eles junto conosco e tem brilhantes ideais, e muitos desses como o Fazenda Rima, vou só falar deste hoje mas sei que o Rapper Paladino e todos os outro que citei aqui, vou até citar de novo para não passar vergonha em falar de um e não falar de todo mundo. Batalha Céu, B. boy, o In Cômodo, Batalha Central Rap, todos fazem uma política efetiva com relação a valorização da vida, por que eles fazem muitos projetos sociais, então nós temos que valorizar isso também, onde o poder público não consegue chegar, eles estão chegando, então nós precisamos unir forças pra fazer com que eles de fato sejam atores importantes nesse processo, muito obrigado senhor Presidente. Próximo inscrito: **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Boa noite a todos os vereadores, aos presentes, hoje eu não ia falar na tribuna mas não tem como eu não comentar, os servidores de Fazenda Rio Grande estão de luto hoje, nós perdemos ontem uma professora, a Professora Luiza Aparecida Gomes de uma família tradicional no nosso município onde o



sogro já passou por essa casa de leis, e infelizmente ela nos deixou, tenho certeza que toda comunidade escolar está sentindo muito como todos os servidores e a população e nós também sentimos muito pela família meus sentimentos a toda a família aos amigos e ao Coca, um grande amigo meu, esposo da professora, o qual merece o amparo merece o abraço de toda população da Fazenda Rio Grande, devido a sua dignidade a sua humildade o seu companheirismo, muitas pessoas o conhece, ele trabalha na FAZTRANS, hoje ele está arrasado, estive na parte da manhã com ele, com a família toda, e a gente percebe quando a pessoa é tão querida, a gente vê quantos amigos foram dar um abraço nele, por mais que é um momento muito difícil nós sempre temos que pedir uma coisa que é muito importante Pastor, oração para essa família, oração para o Coca e todos os seus familiares para que conforte o coração, até se o nobre Presidente em forma de quebra de protocolo se permitir eu gostaria que o pastor fizesse uma oração para que conforte e encaminhe essa nobre professora para um lugar melhor que esse que nós estamos, se não puder não tem problema senhor presidente, só estou fazendo uma pergunta, porque a gente fica comovido e nós sabemos o quanto somos passageiros nesse mundo, uma jovem de 41 anos estava com uma dor de garganta, uma gripe já estava em tratamento, e ontem foi atendida na Upa do Pinheirinho e infelizmente teve um infarto fulminante e foi tentado de todas as maneiras, mas infelizmente não teve sucesso, então muito obrigado e peço a Deus que conforte o coração de todos familiares e amigos, que hoje por mais que esteja um dia acinzentado pode ter certeza que a Luiza está em um bom lugar. Próximo inscrito: O Vereador Professor Hélio Pereira se absteve de sua fala. Próximo inscrito: **A Vereadora Nani Hammad fez uso da palavra:** Boa noite a todos novamente, eu ao contrário do Vereador Professor Fubá venho reiterando a aproximadamente três semanas os meus pedidos, por que os meus eu tenho que reiterar mesmo, por que eles não são atendidos, talvez nem cheguem as secretarias correspondentes aos pedidos, eu não peço nada para mim, não gostaria de pedir nada para mim eu peço para a população, não peço nada para mim, se o Prefeito atual não ouve e não vê dessa forma eu ajo como vereadora, e como vereadora eu peço em nome da população, então ao contrario dos pedidos do nobre vereador Fubá os meus não são atendidos, eu gostaria que toda população soubesse disso, por que eu única mulher de Fazenda Rio Grande, única vereadora aqui nessa casa não sou ouvida de nenhuma das partes, então eu quero que a população saiba do que esta acontecendo, por que o meu caminho como vereadora ninguém sabe, eu trabalho com outra área, eu trabalho com a saúde presto orientações e favores para muita gente acamada, e se eu precisar novamente sair como candidata, esses eleitores com certeza votarão em mim, então eu gostaria de pedir novamente reiterar meus pedidos e vou reiterar todos que eu precisar para o nobre Prefeito municipal de Fazenda Rio Grande atual, muito obrigado a todos. Próximo inscrito: O Vereador Sandro do Proteção se absteve de sua fala. Não havendo mais inscritos na tribuna, **o Senhor Presidente Sandro fez uso da palavra:** Antes de encerrar a sessão eu gostaria de reforçar aqui e fazer um convite o vereador Julinho esteve semana passada na ARTERIS e trouxe então uma agenda para nós aqui na câmara municipal dia 20/04 com a diretoria da ARTERIS e vai ser aberta a população para quem quiser discutir colocar perguntas e participar, seria uma audiência pública né Vereador?



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

O vereador Julinho do Pesque solicitou um aparte e fez o uso da palavra:

No dia 20 de abril nós tínhamos feito um requerimento a ARTERIS nos respondeu, nós estivemos em uma reunião na diretoria deles na sede, onde nós conseguimos marcar para o dia 20 de abril, deles virem até a Fazenda Rio Grande, podermos usar desse espaço para discutir os projetos que ainda tem na BR, dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, aquela relação das marginais com relação as manutenções, sinalização vertical e horizontal, também aquela questão da rua Argélia, aquela questão do alagamento, da ligação da rede pluvial, e mais alguns outros assuntos, principalmente com relação ao semáforo, a obra que pode e deve acontecer no município do rebaixamento ou uma outra solução ali pra BR-116, então estão todos convidados a reunião será de portas abertas conforme tínhamos solicitado, até para que os munícipes também participem e nos ajudem a tirar essas dúvidas, o vereador Gilmar Prety sempre fala sobre essa situação também com relação ao semáforo e me permitindo Presidente e até alongando o assunto é importante a participação dos vereadores para que a gente saiba realmente o que é de obrigação do município e o que foge das nossas alçadas em relação a BR-116, ARTERIS, então está confirmado pelo Antônio Cezar que é o diretor da empresa já acompanhou já esteve aqui e nós pedimos também para que ele trouxesse os projetos que já estão sendo desenvolvidos e até que ele possa nos entregar e ajudar o município com os projetos que já existem. Obrigado Presidente. **O Senhor Presidente Sandro fez uso da palavra:** Nobre, Vereador Enfermeiro Zé Carlos, com relação ao seu pedido, só para não quebrarmos o protocolo vou encerrar a sessão, e que a gente pudesse após a sessão então, abrir a palavra para o nobre Vereador Pastor Brandão fazer uma oração. Não havendo mais nada a tratar, O Senhor Presidente Alessandro Bordignon Weiss agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Alessandro Bordignon Weiss
Presidente

Leonardo de Paula Dias
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alex Sandro José Padilha Gonçalves, Marco Antônio Santos, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, Antônio Removicz Maciel, Hélio Pereira, José Carlos Brandão, Luiz Sergio Claudino e Julio Cesar F. de Lima Theodoro. Com a ausência justificada dos vereadores Gilmar José Petry e Doriane Marisa Bruner Hammad. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 10ª sessão Ordinária, do 3ª período da 8ª legislatura. **Passou-se a leitura do Expediente do dia: Projeto de Lei nº 009/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Regulamenta o Estágio no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica. **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica. **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Prorroga o prazo de benefício para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2023, conforme específica. Projeto de Lei Complementar com pedido de Regime de Urgência. O regime de Urgência foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Projeto de Lei nº 012/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio. Súmula:** DISPÕE SOBRE, ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO QUE ATESTA O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR. **Projeto de Lei nº 016/2023 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque. Súmula:** Dispõe sobre implementação do Protocolo “Não se Cale”, que visa integrar medidas de combate à violência sexual contra mulheres em espaços de lazer noturno na cidade de Fazenda Rio Grande. **ATA da 05ª Sessão Extraordinária de 2023.** A ata foi colocada em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovados por todos os vereadores. **Passou-se a leitura das indicações. Indicação nº 119/2023** de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **INDICAÇÃO**. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize estudo técnico com a máxima urgência a instalação de uma lombada ou se possível uma travessia elevada na Rua Cisne em frente a igreja Adventista da Promessa nº521- Bairro Gralha Azul. **Indicação nº 120/2023** de iniciativa do Vereador Maciel do Dog. O Vereador Maciel do Dog, que adiante subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte proposição. **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que o mesmo através da Secretaria competente (Obras Públicas), que realize estudo e viabilidade para recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal na Rua Butiá – Bairro Eucaliptos. **Indicação nº 121/2023** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino –Serjão, que adiante subscreeve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte. **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Responsável para que realizem obras de recapeamento asfáltico ou uma operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Tridi e partes necessárias da Rua Francisco da Conceição Machado situadas no Jardim Palmeiras. **Indicação nº 122/2023** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O Vereador Alex Padilha que adiante subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável para que sejam notificadas as empresas de internet e tv a cabo que utilizam a rede de postes dos nosso município, tendo em vista que quando ocorrem os roubos de cabos, os mesmos são substituídos por fibra ótica, porém o material em desuso fica pendurado nos postes podendo causar acidentes. Tendo em vista que o Município possui as Leis: 21/2019 Autoria Prof. Marlon 35/2022 Autoria Alex Padilha **Indicação nº 123/2023** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a reforma e ampliação da unidade CMEI Estados, na Av. Paraná Bairro Estados. **Indicação nº 124/2023** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação. **INDICAÇÃO**. Indico que



seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências, para o patrolamento e ensaibramento em toda sua extensão, da Rua João Cubis, no Bairro São Sebastião – Fazenda Rio Grande – PR. **Indicação nº 125/2023** de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Maciel do Dog. Os Vereadores ALEX PADILHA E MACIEL DO DOG que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: INDICAÇÃO. Indicam que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável que seja feita licitação emergencial de compra das placas de identificação para as ruas do bairro Green Portugal que ainda não estão identificadas, visando assim facilitar o trabalho de entrega de cartas e demais serviços. **Indicação nº 126/2023** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica para a Secretaria de Obras e Trânsito a necessidade de instalação de um redutor de velocidade na rua Roraima 22 e sinalização asfáltica em toda a extensão da rua Pernambuco no bairro – Estados. **Indicação nº 127/2023** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, solicitar, ao Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande (FAZTRANS) e a Secretaria Municipal de Obras, o seguinte: Solicita-se que seja realizada a pintura para sinalização da faixa de pedestres em frente à todas as entradas da Escola Municipal 26 de Janeiro. Solicita-se que seja realizada as sinalizações de trânsito (placas etc.). Solicita-se que seja realizada as pinturas do estacionamento de carros nos entornos da Escola, assim como a pintura da sinalização para o transporte escolar. Solicita-se que seja realizada uma travessia elevada em frente as entradas da referida Escola Municipal. **Indicação nº 128/2023** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição: INDICAÇÃO. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal Educação, seja fornecido às crianças da rede municipal de ensino dois kits de uniforme, um para o inverno e um para o verão. **Indicação nº 129/2023** de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque. O Vereador Julinho do Pesque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: INDICAÇÃO. Indica-se que seja expedido um ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, através da secretaria



responsável para que seja realizado estudo de viabilidade para a implantação de lombada na Rua Pernambuco entre o nº 229 – 256. **Indicação nº 130/2023** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: INDICAÇÃO. Indica nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria Municipal competente, realize a revitalização do espaço de lazer, na seguinte localização: Praça Izaltino Salvador de Souza, rua Rio da Barra Nº40 no bairro Iguazu. -Manutenção dos bancos de madeira; -Preenchimento de areia na quadra e restauração das grades; -Colocação de lixeiras; -Recolocação dos portões da quadra de areia. **Indicação nº 131/2023** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize a instalação de uma Academia ao Ar Livre no terreno anexo a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizado na esquina das Ruas Rio Iguazu e Rio Tejo, Bairro Iguazu neste Município. **Indicação nº 132/2023** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador professor Hélio Pereira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias: a- Que seja feita manutenção/troca da tampa de boca de lodo do terminal de Fazenda Rio Grande ao lado da avenida das Américas. **Passou-se a leitura dos requerimentos. Requerimento nº 128/2023** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria Responsável e à Sanepar informe a esta Casa de Leis qual a data provável de início das obras do Programa de Saneamento Rural de ampliação da rede de abastecimento de água para a área rural do Município. O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 129/2023** de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. REQUERIMENTO. Requer a Mesa na forma regimental para que seja expedido



ofício a ARTERIS – PLANALTO SUL para que realize um Estudo Técnico, se existe a possibilidade de fazer recuo da calçada para embarque e desembarque na Av. das Américas 1701, em frente a Igreja Universal do Reino de Deus, próximo ao Terminal Rodoviário novo, devido ao grande fluxo de veículos e pedestres disputando o mesmo espaço. O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 130/2023** de iniciativa do Vereador Professor Léo. **ASSUNTO:** Pedido ao município de Fazenda Rio Grande para adesão ao Novo Programa do Ministério Federal do Esporte; “Skate por Lazer”. O Vereador que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, acerca do seguinte: -Requer seja realizado estudo para adesão ao Programa do Ministério Federal do Esporte; “Skate por Lazer”, por parte do Município de Fazenda Rio Grande. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Boa tarde a todos e todas que estão aqui neste plenário, a todos aqueles que estão vindo de forma remota, aos nobres vereadores e saudando o Capitão Pedro, eu cumprimento também todos os policiais militares que aqui estão nesta casa hoje. Eu peço esse requerimento, saiu uma portaria do Ministério do esporte que visa a promoção do skate em todo território nacional, nós sabemos hoje que o skate ele é uma modalidade olímpica, nós temos vários jovens, adultos e crianças que fazem uso dessa prática esportiva e nesse sentido é relevante é importante que a gente fomente mais espaços e possibilidades de tirar as crianças do ócio que a sociedade hoje impõe, então nós tendo uma ferramenta do Governo Federal, que tem recursos públicos para trazer para o município para essas práticas, peço o voto favorável de todos os nobres vereadores nesse sentido para que a gente possa construir aí uma política efetiva e permanente de esporte em toda a nossa cidade, não de forma centralizada, mas tentar ao possível centralizar essas práticas para que ocorra em todos os bairros do nosso município para que cada vez nós possamos tirar a nossa juventude da criminalidade da drogadição até para que também possamos aí aliviar também um pouco do fardo que a Polícia Militar e a Guarda Municipal nos últimos tempos estão tendo no nosso município, precisamos de políticas efetivas, políticas afirmativas, de inclusão e respeito aos nossos jovens para que eles tenham de fato acesso e permanência nessas práticas esportivas. Obrigado senhor presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os



vereadores. **Requerimento nº 131/2023** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O Vereador ALEX PADILHA que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie estudo técnico quanto a implantação de modulo da Guarda Municipal na Praça Tridi no bairro Galha Azul, assim podendo atender o bairro Jardim Veneza e o bairro Galha Azul. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Boa tarde a todos os vereadores, toda a companhia da Polícia Militar aqui presente, toda a população que nos assiste e todos que estão aqui na Câmara de vereadores. Esse requerimento é de muita importância senhor presidente que como a Guarda Municipal às vezes fica longe dos bairros fazendo um módulo ali na praça Tridi é tipo um coração ali, que tanto vai atender Veneza, o Galha azul e o Nações tendo um modulo ali com certeza vai abaixar bastante a criminalidade da nossa população e com certeza vai ajudar muito os moradores da região ali. Muito obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 133/2023** de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Enfermeiro Zé Carlos. Os Vereadores ALEX PADILHA e Enf. Zé Carlos que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requerem que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para que seja providenciada a recuperação da manta asfáltica que esta deteriorada na extensão da Rua Sovi no bairro Galha Azul. O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 134/2023** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, envie a esta casa de leis estudos para a criação de um Centro de Iniciação ao Esporte no âmbito do município. O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 135/2023** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito



Municipal para que o mesmo, através da secretaria municipal competente preste informações a esta Câmara Municipal acerca da seguinte questão: -Qual motivo que não foi concluído o asfalto na Rua Biguá em frente ao numeral 1524 casa 53 no bairro Gralha Azul, pequeno trecho sem asfalto frente à duas (02) residências apenas nesse local? O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 136/2023** de iniciativa do Vereador Maciel do Dog. O Vereador Maciel do Dog que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretarias Competentes Faztrans e Planejamento Urbano realizem estudo e viabilidade para implantar semáforos inteligentes (três tempos) nos seguintes endereços Avenida Brasil cruzamento com Avenida das Araucárias e Avenida Brasil Cruzamento com Rua Itália. O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 137/2023** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício excelentíssimo Prefeito Municipal para que através de secretaria competente, faça o estudo com o instituto de identificação do estado do Paraná, para a reimplantação do programa RG Itinerante no município de Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Primeiramente uma boa tarde aos nobres vereadores a todos presentes aqui, uma boa tarde para o Capitão Pedro, eu cumprimento todos os policiais e um boa tarde a quem está nos acompanhando via redes sociais. Eu fiz esse requerimento porque no meu ponto de vista nós não temos que inventar a roda não, nós temos que ser práticos e ajudar a nossa população da melhor maneira possível e no passado teve em nosso município o RG, a carteira de identidade das pessoas sendo realizada de maneira itinerante em colégios e em determinados pontos onde o Instituto de Identificação com a secretaria competente determinavam como iam ser feitos, então eu acho que é um programa que ajudou muita gente, facilitou e diminuiu as filas e hoje nós estamos necessitando que ocorra um programa desse novamente, pode ser primeiramente nas escolas para facilitar para os pais, onde os RGs sejam determinados com tal data, tal dia, em tal colégio em parceria com a secretaria competente fornecendo recursos e a equipe de Identificação do Estado se for o



caso, para que ocorra a emissão dessas identidades diminuindo a fila que hoje está muito difícil as pessoas conseguirem via sistema uma senha, para que ela faça o RG ou renove o seu RG, então que a gente comece a facilitar para as crianças nas escolas e posteriormente, coloque também em forma de mutirão ou final de semana ou quando estiver, já é uma dica para o nosso Prefeito, a prefeitura nos bairros que consiga levar esse serviço para ajudar a nossa população, nós precisamos trabalhar para facilitar a vida da nossa população e nunca atrapalhar. Muito obrigado senhor presidente e peço apoio de todos os vereadores. O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** Boa tarde a todos os nobres vereadores, todo pessoal aqui presente e que nos assiste via remoto. Parabéns Zé pelo requerimento muito importante que o RG itinerante retorne ao nosso município, no caso esse benefício a gente já tinha na gestão passada enquanto a Irani foi secretária da Secretaria de Trabalho onde já via o RG Itinerante nas nossas escolas, então até estive algum tempo atrás conversando com as nossas servidoras com a Bia e com a Maria e perguntei para elas, questionei referente ao RG itinerante, eles informaram que estavam tentando viabilizar para que retornasse, pois é uma ferramenta muito importante, leva esse benefício para próximo da nossa população e facilita a retirada de segunda via e também a retirarem do nosso RG principalmente para as nossas crianças. Então parabéns pelo requerimento é importante uma ferramenta importante, esperamos que retorne o quanto antes para o nosso município. Muito obrigado senhor presidente. O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Uma boa tarde aos nobres colegas vereadores, cumprimento aqui os secretários presentes Dr. Renan Wosniak, Caio Szadkoski, cumprimento também a imprensa, as demais pessoas que nos acompanham, a polícia militar que se faz presente e as pessoas que nos acompanham online. Esse requerimento é bastante interessante, bastante importante sei da preocupação do nobre Vereador, no entanto eu estive visitando a secretaria conversando com o secretário Dr. Renan que inclusive está presente aqui, já existe um projeto para ampliação desse serviço de emissão de RGs inclusive agora no dia do Trabalhador dia primeiro de maio haverá um grande mutirão ali na praça Brasil onde serão confeccionados RGs para aproximadamente 200 pessoas neste dia, e durante toda a semana do Trabalhador haverá uma programação especial também de atendimento envolvendo todas as secretarias do município, depois eu vou falar na Tribuna a respeito disso né, mas é só voltando a falar do requerimento é bastante



importante já conversei com o secretário há sim um projeto para ampliação desse serviço no entanto, há falta de pessoas também, pelo menos de três a quatro funcionários para que essa atividade seja realizada nos colégios, mas é importante esse requerimento, volto a frisar, mas já há um projeto para ampliação desse atendimento a fim de facilitar a vida das pessoas, e no dia primeiro agora nós teremos praticamente a confecção de primeiras vias e segundas vias para as pessoas que precisarem, a primeira via será gratuita, no entanto a segunda via haverá um certo custo tá certo, depois eu faço o comentário a respeito da semana do trabalhador também que haverá uma série de atividades envolvendo as secretarias e diversos serviços estarão disponíveis à população inclusive, com a presença da polícia civil também, que fará uma apresentação, a secretaria do trabalho que estará organizando e está aqui presente o Dr. Renan, até que me passou agora pouco toda a programação e também aproveito para convidar os nobres vereadores aí para este momento importante que será o dia do Trabalhador, um dia bastante importante que precisa ser comemorado, haja vista que quem tem um trabalho, quem tem um emprego, quem tem renda, já tem é uma garantia aí de condições de vida melhor. Muito obrigado, sou favorável sim a esse requerimento. Muito obrigado. O Requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 138/2023** de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque. O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, envie a esta casa de lei a cópia de todo o processo das últimas licitações referente a iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande desde do ano de 2020. É também quais são os cargos responsáveis de toda a estrutura do departamento de iluminação Pública do Município, com matrícula, decreto de nomeação e exoneração desde do ano de 2020. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Julinho Do Pesque fez uso da palavra:** Boa tarde aos nobres vereadores, população que nos assiste. Esse requerimento ele vem para a gente e a gente tem feito muita indicação, ofício então já não sei quantos foram endereçamos a prefeitura, relacionados a iluminação pública, já trouxemos as informações que recurso tem dentro do orçamento do município muito bem trabalhado por essa casa de leis onde deixou um aporte de recursos satisfatórios para que esse trabalho pudesse ser realizado com satisfação, pudesse ser visto pela população como um serviço bem



prestado para o município portanto, infelizmente não é isso que tá acontecendo a gente tá com muitas lâmpadas queimadas na cidade, praças e tantas outras questões, esse requerimento vem para que nós saibamos como estava em 2020, quem estava na direção da iluminação pública. 2021 como nós estivemos aí uma troca de gestão no começo de janeiro de 2021 quando o então o Prefeito Nassib assumiu, passou por um determinado momento houve inúmeras trocas na Fazenda Rio Grande tanto de secretário, quanto de diretores e de outros cargos, e aonde que se deu o erro disso? Pois ainda nós estamos pensando quando o assunto é iluminação pública, e com essas trocas todas foi, não sei se esquecido de fazer licitação da forma correta para ter material para ser trocadas lâmpadas, Juscelino, ou se foi feito de uma forma errada, que não aconteceu, teve a informação que a gente teve algumas licitações desertas com relação à iluminação pública e todos os bairros estão pensando o aumento da violência que está acontecendo nos bairros mais afastados do centro da cidade, as praças também escuras, hoje mesmo chegou mais um pedido para melhorar a iluminação da praça na Rua Rio Guarani esquina com a Rua Rio Iguaçu ao lado da escola Nossa Senhora de Fátima, então para que a gente possa Vereador Fubá líder do Prefeito, poder tá resolvendo de uma vez por todas a questão da iluminação pública, que o sonho de Fazenda Rio Grande e os projetos que a gente sempre sonhou, é que um dia sejam implantados as luzes de LED nas ruas tenhamos né uma situação melhor com mais qualidade, com mais segurança para nossa população. Então precisamos saber quem são, quem tá na direção, quem são os cargos, quantos eletricitas tem, porque não está funcionando, e precisa funcionar. Obrigado senhor presidente. O Requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 140/2023** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através das Secretaria competente, realize o estudo de viabilidade para o aumento do vale alimentação dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande - PR. O Requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 141/2023** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador Professor Hélio Pereira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito



Municipal Marco Marcondes para que através da Secretaria competente preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes atividades: -Há planejamento para manutenção/reforma dos banheiros do terminal rodoviário de Fazenda Rio Grande? -Se sim, quando será iniciada a reforma/manutenção? - Há possibilidade de se ter um funcionário/segurança no local a fim de se evitar depredação do local? O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador professor Hélio fez uso da palavra:** Boa tarde a todos novamente. Eu fiz esse requerimento porque fui convidado a conhecer os banheiros do terminal rodoviário e infelizmente a situação tá meio calamitosa, no banheiro das mulheres são seis vasos sanitários só um funciona, no banheiro masculino deve ter um ou dois em funcionamento e não tem lâmpada para clarear o banheiro, então uma situação meio constrangedora para quem precisa daquele espaço, para quem usa o terminal de Fazenda Rio Grande, sei que alguns vereadores fizeram já o ofício requerimento pedindo a reforma então agora estou perguntando se há planejamento para essa manutenção, se há previsão para alguma reforma, se há previsão para início de melhorias e reformas lá e se há também a possibilidade de ter alguém para cuidar porque as torneiras são colocadas e são roubadas, infelizmente as pessoas ainda não tem essa consciência, do que é público é de todo mundo e nós não podemos estragar e qualquer um pode e deveria utilizar um banheiro público quando precisa, mas das condições que se encontram eu fico imaginando as mulheres quando precisam usar o banheiro e tem mais de uma lá, o banheiro está bem cuidado está limpa zeladoras fazem esse trabalho muito bem feito pude verificar isso porém, as instalações não estão adequadas precisam de reforma, precisam de melhorias e precisa se criar uma consciência de que nós temos que cuidar porque o dinheiro público é um dinheiro que é nosso, as pessoas deveriam ter essa consciência, e também haveria a necessidade de ter alguém ali para dar uma cuidada porque a noite a gente não sabe exatamente o que acontece lá dentro do banheiro, ainda mais estando escuro então por isso eu peço o apoio dos nobres vereadores para que este requerimento seja aprovado e que essa reforma aconteça o mais rápido possível. Muito obrigado a todos. O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** Olha Nobre Vereador professor Hélio eu espero do fundo do coração que o seu requerimento seja respondido ou que até mesmo antes de ser respondido seja solucionado esse problema, porque esse Nobre vereador que vos fala aqui, foi lá uns 15 dias atrás até agora a gente não teve resposta nenhuma do requerimento ninguém tentou achar uma solução, graças a Deus



algum tempo eu não utilizo o terminal de ônibus nosso município então eu não estava fazendo uma solicitação para mim, estou fazendo uma solicitação para nossa população que utiliza o terminal de Fazenda Rio Grande e que as mulheres estão tendo que utilizar de seis banheiros que a gente tem lá apenas um está funcionando então as mulheres precisando ficar numa fila lá para poder tentar utilizar o banheiro, então sim, me deparei também com os banheiros bem limpos, mas não existe o banheiro para poder as pessoas utilizarem sabemos aí que existe alguns vândalos que acabam fazendo com que não tenha as torneiras etc. Então a gente precisa sim aumentar a vigilância lá dentro do terminal, mas espero do fundo do coração que eles vejam o seu requerimento e que tragam alguma solução para nossa população que necessita de utilizar o terminal de ônibus. Muito obrigado senhor presidente. O Requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. Em questão de ordem **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Só questão de ordem senhor presidente para registrar a presença do comandante do 17º Batalhão Major Galeski seja bem-vindo essa casa de leis. Passou-se a leitura da próxima moção. **Moção nº 006/2023** Moção de Aplausos. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande por intermédio desta Moção de Aplausos vem parabenizar, através do Vereador Professor Fabiano Fubá, o Soldado James William Prestes de Medeiros e o Soldado Michel Granato Steklain, ambos da Polícia Militar, em reconhecimento a ação dos policiais militares que no dia 11 de abril de 2023, salvaram o bebê recém-nascido de apenas 26 dias de vida que estava com vias aéreas obstruídas. À equipe de policiais estava cumprindo a ordem de serviço que visa prevenir a violência nas escolas, os policiais estavam na escola Professor Anderson Rangel, em Fazenda Rio Grande. Tiago o pai do bebê ao ver a viatura da Polícia Militar, desceu do carro com a filha já inconsciente nos braços. Veio então até o soldado Granato e a entregou. O Soldado Granato prontamente desobstruiu as vias aéreas do bebê e o devolveu aos pais, que o levaram para a maternidade para receber atendimento médico adequado. Fazenda Rio Grande, 19 Abril de 2023. Palavra aberta para todos os vereadores. **O Vereador Fabiano Fubá fez uso da palavra:** Boa tarde aos nobres vereadores, as pessoas aqui presentes, as pessoas que nos acompanham de maneira remota, aos nossos secretários municipais aqui presentes, quero cumprimentar aqui o Capitão Pedro Major Galeski, cumprimentando-os, quero estender os cumprimentos aí a todos os policiais militares aqui presentes. Senhor presidente hoje o momento muito feliz tendo em vista que algumas sessões atrás aí fizemos também uma moção de



aplausos a outros policiais então a gente vê o quanto vocês se dedicam em ajudar a população e salvar vidas, então momento muito importante hoje quero aqui parabenizar o excelente trabalho que a polícia militar faz no município de Fazenda Rio Grande e aqui os meus parabéns especial hoje ao soldado Prestes e ao soldado Granato, e que assim continuem sempre fazendo esse trabalho de excelência e a população de Fazenda Rio Grande agradece. Muito obrigado senhor presidente. A palavra continua aberta aos vereadores. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** Parabenizo aqui o nobre Vereador Fabiano Fubá pela iniciativa e parabenizo em especial ao soldado Michel e também aos soldado James e também toda a Corporação que vem fazendo um trabalho de excelência acho que é importante a gente fazer essa valorização, é um momento a par né, salvar a vida de uma criança acho que é muito importante, e nos dá mais energia para continuar, sabendo da dedicação de vocês com essa farda, então parabéns que Deus continue abençoando a vida de vocês para que vocês consigamabençoar as nossas vidas. Muito obrigado. A palavra continua aberta aos vereadores. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Mais uma vez boa tarde a todos e todas quero cumprimentar o secretário Caio Szadkoski e o secretário Renan Wosniack que estão aqui também nesta casa, nobre Vereador Professor Fabiano Fubá, salutar que nós façamos essas moções para mostrar o nosso respeito e valorização a toda a categoria dos nossos policiais tanto da guarda municipal quanto da polícia militar, parabenizar o soldado James o soldado Michel né pela prestividade no trabalho, e mais do que isso né, estavam numa situação em que deixou boa parte da Fazenda e boa parte do Brasil todo maluco com relação essas questões de ataques as escolas e a tanto a guarda municipal quanto a polícia militar fizeram um trabalho de excelência com muita responsabilidade, com muito respeito com as comunidades que estavam presentes em todas as escolas em todos os CMEIs eles estiveram, mas volto a dizer sempre, nós temos que exaltar mas nós temos que valorizar, nós temos que cobrar do Governo do Estado do Paraná melhores condições de trabalho, que nós tenhamos mais profissionais na área da Segurança Pública atuando diretamente com a população, mais investimentos na polícia, então nós precisamos urgentemente disso, nós sabemos da função primordial que é garantir a vida todo custo, e mais uma vez estavam lá presentes e salvaram a vida dessa criança de apenas 26 dias, então é importantíssimo o trabalho que a polícia militar vem fazendo em nosso município, em nosso Estado, uma corporação valorosa, eu como Servidor Público de carreira do Estado também sempre exalto os servidores públicos porque sem nós as coisas não funcionam



e sem os senhores e a senhoras não funcionaria também a nossa segurança pública, então parabéns aos dois soldados que Deus os ilumine muito que continuem levando esse trabalho, essa dignidade, esse respeito, essa responsabilidade para todos os cantos e também estendam isso aos demais policiais militares e policiais militares que estão aqui. Muito obrigado senhor presidente. A palavra continua aberta aos vereadores. **O Vereador Carlos Brandão fez uso da palavra:** Uma boa tarde ainda né a todos os vereadores a todos aqui presentes, eu quero parabenizar os dois soldados da Polícia Militar e parabenizar a iniciativa do nosso Vereador nobre Fabiano Fubá, e eu sei da responsabilidade que os militares passam né, não é fácil, aqui tem mulheres guerreiras que defendem Fazenda Rio Grande defendem as famílias também homens que estão aqui, homens militares que defendem a família defendem Fazenda Rio Grande, eu como Vereador e Pastor aqui de Fazenda Rio Grande, o que eu peço que Deus proteja e guarde a cada um de vocês contra os homens sanguinários porque vocês estão numa guerra, numa luta, vocês estão combatendo aí o mal, combatendo aí o roubo, assalto e outras coisas mais aqui em nossa cidade de Fazenda Rio Grande, então eu parabenizo os dois soldados a todos os militares aqui homens e mulheres e contem com a minha oração porque se Deus não guardar quem vai guardar? Não é verdade? Ainda que os senhores se esforcem e se empenhem o máximo que vocês puderem né, aí nos colégios, hoje eu visitei o colégio Anderson Rangel, colégio Estadual ali no Veneza e ali estava o veículo da Polícia Militar na segurança do colégio Anderson Rangel cuidando da nossas crianças ali, e eu sei que não é fácil, mas que Deus proteja cada um de vocês e conte que a minha oração que vocês têm família né, vocês estão aí para defender a família fazendense, mas não podemos esquecer que vocês têm família também, creio que aqui tem pais, tios, avós né todos vocês são famílias então que Deus abençoe a todos e conte com o vereador Carlos Brandão principalmente nas minhas orações. Muito obrigado. A palavra continua aberta aos vereadores. **O Vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Boa tarde a todos e todas novamente. Venho aqui dar uma breve palavra para os soldados Prestes e o Granado, graças a vocês que estavam na prontidão no colégio ali, puderam salvar a filha que na hora que já chegou já estava inconsciente vocês já obstruíram as vias da neném, e graças a Deus se vocês não estivessem lá o que que poderia ter acontecido com esse neném, Deus ilumine a família e a vida de vocês sempre e que sempre estejam aí para estar cuidando das famílias fazendense. Muito obrigado. A palavra continua aberta aos vereadores. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:**



Um boa tarde ao nosso secretário Caio ao Dr. Renan e um boa tarde para os Comandantes o major Galeski e o Capitão Pedro e um boa tarde especial aos dois homenageados pelo um ato heroico, nós precisamos sempre ter em mente ato heroico não existe isoladamente, ato heroico ele é construído por uma formação seja ela em sua casa, seja ela principalmente em serviços públicos onde é a obrigação de um servidor, participar por certas capacitações para se prestar o serviço da melhor maneira as pessoas as quais elas representam as quais elas defendem, então sabemos que a Polícia Militar do Paraná tem-se uma formação excelente, uma formação de muita qualidade reconhecida pelos outros Estados, muitos vêm de fora para participar de treinamentos aqui no Paraná e a formação do soldado, ele tem os primeiros socorros e são preparados para intervir em momentos difíceis como esse, o momento que tem que se manter a calma, o momento que frações de segundos, minutos são crucial a vida principalmente a criança quando se trata do engasgamento seja por asfixia do leite ou um corpo estranho diferente, e nós sabemos que as técnicas são simples mas a pessoa tem que ser treinada e dou parabéns em nome dos vereadores aqui eu como enfermeiro, conheço bem a área e como se agem a todos os policiais e a quem formou vocês, a quem deu essa instrução para vocês como agir nesses casos que uma criança se afogue, até aproveito esse momento senhores vereadores que nós estamos colocando em momento festivo por essa vida que foi salva, que no meu ponto de vista todas as escolas, todos os professores tem que passar por esse treinamento pode salvar uma criança lá, principalmente os CMEIs onde cuida dessas crianças pequenininhas que os pais deixam de manhã e vem à tarde buscar que estão trabalhando, até vou verificar isso para que a gente consiga talvez implantar esse treinamento para esses professores, eu mesmo estarei à disposição para dar e ministrar esse treinamento se necessário, e também coloco de uma maneira que é mais do que justo quando ocorre principalmente uma ação da nossa Polícia Militar que salvam uma vida dessas, porque muitas vezes é colocado de maneira negativa pelas ações que eles têm que tomar para proteger o cidadão de bem, então quando acontece isso nós temos que divulgar, nós temos que colocar a ação da maneira positiva porque ela contra a balançam as negativas que para muitos são negativas, mas para nós sempre são positivas, porque a ação para proteção para cuidar da vida do cidadão de bem para cuidar em geral, então o senhores estão de parabéns e podem contar se precisar de qualquer coisa seja nessa área de instrução ou alguma coisa que Enfermeiro José Carlos com seus conhecimentos possa ajudá-los. Muito obrigado senhor presidente. A palavra



continua aberta aos vereadores. **O Vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Uma boa tarde a todos novamente. Quero novamente reforçar os cumprimentos a Polícia Militar do Paraná, uma polícia que é exemplo para todo o Brasil, em especial quero cumprimentar os soldados o James e o Michel gostaria de só lembrar que nesses dias de ameaça a polícia militar esteve presente no nosso colégio e também nos outros colégios aí de Fazenda Rio Grande, então sempre podemos contar com a presença da polícia militar anos anteriores enquanto estava na direção nós tínhamos o apoio da Patrulha escolar também que começou aqui conosco na Fazenda Rio Grande período em que eu era diretor período em que a gente precisava de um socorro e a polícia estava lá para nos socorrer, nós sabemos que o contingente é pequeno havia um pequeno grupo para atender Fazenda Rio Grande, Mandirituba e Areia Branca no entanto a gente precisava mesmo assim eles corriam e nos atendiam, então isso é sinal de que nós temos uma polícia que é exemplo para todo o país e nós ficamos muito felizes quando nos vemos que vocês além de policiais estão conseguindo salvar vidas principalmente de crianças no momento em que o pai e a mãe se encontram num desespero e não sabe o que fazer, porque quando se trata do filho eu acho que o desespero é maior e neste momento chega a polícia com seu preparo que tem, com a sua tranquilidade, com a sua habilidade e salva a vida, então parabéns que Deus ilumine cada um de vocês que Deus dê força a todos e que vocês continuem fazendo esse trabalho de excelência que vocês têm feito aqui na Fazenda Rio Grande. Muito obrigado. A palavra continua aberta aos vereadores, não havendo mais discussão o vereador Sandro Proteção passa a presidência ao vereador Serjão. O Vereador Serjão convida os vereadores Sandro Proteção e Fabiano Fubá para fazerem a entrega da moção para os soldados James William Prestes de Medeiros e Michel Granato Steklain. O Vereador Sandro do Proteção retorna a presidência. **Passou-se isso a leitura da próxima moção. Moção nº 007/2023** Moção de Pesar. Os Vereadores, que adiante subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, após ouvido o plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da Senhora. Luiza Aparecida Gomes, ocorrido no dia 16 de Abril de 2023. Luiza Aparecida Gomes, nascida em 01 de setembro de 1981, Professora concursada, naturalidade no município de Curitiba neste Estado. Antiga moradora do município de Fazenda Rio Grande, pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta, dedicação à família e a educação. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de



vida enquanto cidadã de bem, apaziguadora, consoladora, mulher de fé, alicerce de sua família. Aos seus familiares nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a senhora Luiza descanse em paz. Por estes motivos, apresento a presente "Moção de Pesar", como prova do nosso apreço e da nossa admiração. Não havendo mais Moções, passou-se a leitura da Ordem do Dia. **Parecer Prévio da Comissão Parlamentar de Inquérito Processante 01 de 2023. Votação única. COMISSAO PROCESSANTE CPI-P 01-2023 PARECER PRÉVIO EMENTA:** "Representação em face do Vereador Alex Sandro José Padilha Gonçalves" **REPRESENTADO:** Vereador Alex Sandro José Padilha Gonçalves **REPRESENTANTE:** Comissão Provisória Partido Liberal de Fazenda Rio Grande – Representado pelo Exmo. Presidente Rubens Vaz Moreira I – **RELATÓRIO** Trata-se de pedido de cassação do mandato do Vereador Alex Sandro José Padilha Gonçalves, apresentado pela Comissão Provisória do Partido Liberal de Fazenda Rio Grande – Senhor Presidente Rubens Vaz Moreira. No dia 10/03/2023 foi aberto o protocolo número 0000222/202, com a REPRESENTAÇÃO DE PERDA DO MANDATO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR. Foram juntados à representação a PROCURAÇÃO AD JUDICIA; CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA (EMITIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL); também, ARQUIVOS DE NOTÍCIAS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO. Levada a Plenário no dia 20/03/2023 (5ª. Sessão Ordinária), votada e aprovada, foi aceita a denúncia. Na mesma sessão foi eleita a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Fabiano De Queiroz Sobral (Presidente), Júlio César Ferreira De Lima Theodoro (Relator) e Luiz Sergio Claudino (Membro). Em 24/03/2023, o Senhor Vereador, nos termos do art. 5º. III do DL 201/1967, foi notificado e assinou ciência do processo. No dia 10/04/2023 o denunciado ofereceu defesa prévia. **II - DA DENÚNCIA** Na peça acusatória são anexados documentos visando fundamentar o pedido de cassação em face do Vereador. O primeiro é a reunião de informações de uma página de notícias; o "print" de uma rede social, em que um homem é mostrado com uma mulher na cama; outro "print" de rede social, onde supostamente o Vereador aparece com a mão no seio de uma estátua religiosa. Juntou-se aos autos a letra da música "mel e skunk" e um "print" do PROJUDI. Segundo o denunciante, é inaceitável que o denunciado continue exercendo o mandato após supostamente "incitar o uso de substâncias entorpecentes proibidas, incitar o uso da violência contra as mulheres, além de tratar as mulheres como objetos



sexuais, inferiorizadas e que ele domina, vilipendiar um ícone religioso ao praticar “atos libidinosos contra uma estátua”. Em outro momento afirma também o denunciante, que “não menos importante é necessário tratar da acusação sofrida pelo Vereador de assediar uma menina menor de 14 (quatorze) anos e querer sair com a garota”. Concluindo, define a conduta do representado no art. 7º., III, do decreto 201/1967. Ao final, requer-se a cassação do Vereador. **III - DA DEFESA PRÉVIA** No dia 10/04/2023 o denunciado ofereceu defesa prévia. Apresentou preliminares de tempestividade e inépcia da peça acusatória. A tempestividade foi recebida e deferida, não logrando êxito quanto ao pedido de inépcia. No mérito, em sua defesa prévia, ao que tange às **mulheres como objetos sexuais**, afirma o denunciado, que a denúncia “é repleta de alegações vazias, pois sequer foi apontado quando o representado teria dito tais frases. Claramente a representação tenta criar uma situação fantasiosa com a pretensão de difamar a reputação do representado”. Acrescenta também “é inverdade a alegação de que as mulheres de Fazenda Rio Grande foram submetidas a uma violência explícita ao serem consideradas pelo representado como interesseiras, vulgares e que merecem ser usadas como objetos sexuais pelos homens”. Segue ainda afirmando que “sequer pode se saber se realmente é o representado na imagem, por ter sido inserido no rosto um emoji, sendo totalmente subjetivo sua participação ou incitação que as mulheres são objetos sexuais, inferiores aos homens e que ele as domina”. Anexou-se “prints” de publicações de sua rede social referente ao dia da mulher. Sobre a **apologia ao uso de substâncias entorpecentes**, afirma que “é totalmente infundada e claramente trata-se de uma manobra para difamar a imagem do representado. Ora, imputar ao representado que ele estaria praticando apologia ao uso de substâncias entorpecentes é pura fantasia”, que “ao manifestar seu gosto musical o representado é tido como se bandido fosse”. Quanto ao “print” da imagem (estátua) religiosa afirma que “é claramente possível verificar que em nenhum momento este estaria de qualquer modo desrespeitando a imagem ou ainda estaria zombando de um ícone religioso”, que “a representação é feita de forma exagerada na tentativa de justificar um desabono do representado”. Colaciona na peça defensiva a foto de uma artista, Grazi Massafera, momento em que afirma “Não se pode dizer que a foto do representado é ofensiva, degradante e principalmente que as mulheres são de propriedade de qualquer homem e que as partes íntimas servem apenas e exclusivamente para o deleite masculino” e, ainda questiona “É possível afirmar do mesmo modo da atriz Grazi Massafera conforme visto?”. Da suposta vida pregressa do representado,



defende-se afirmando que “É falsamente apontado que o representado possui diversas passagens criminal, frisando inclusive que este estaria sendo investigado por ter assediado sexualmente uma menor de 14 anos” ... “o representado teve, após exausta apuração pela autoridade policial responsável pelo inquérito policial entender pelo arquivamento uma vez que se trata de fato atípico”. Acrescenta ainda, que figura como testemunha nos processos disponíveis para consulta, sendo que nos autos 0005139-43.2018.8.16.0013, “sequer houve denúncia pelo representante do Ministério Público, aliás, diferentemente do que é narrado na leviana representação, trata-se de homicídio culposo (onde não há intenção de matar) na direção de automotor, ou seja, o representado se envolveu em um acidente de trânsito”. Juntou à peça de defesa os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. Ao final, pede o **arquivamento** da representação. É o relatório. **IV - FUNDAMENTAÇÃO IV – 1. PRELIMINARES IV – 1.1 Da tempestividade.** O Representado acostou defesa prévia aos autos no dia 10/04/2022. No ofício 01/2023 foi respondido ao Vereador que esta Casa, em respeito ao devido processo legal e ao contraditório, também ao *in dubio pro réu*, adota a contagem dos prazos processuais em dias úteis. Tempestividade deferida. **IV – 1.2 Da indisponibilidade da ata da sessão que recebeu a denúncia -Reabertura de prazo.** Ato contínuo, alega inépcia da representação porque a ata da 5ª. sessão ordinária, que recebeu a denúncia, foi disponibilizada no dia 10/04/2023, após as 18:00. O **princípio da congruência** resguarda que o julgador deve limitar-se ao objeto do pedido, neste caso, ao conteúdo da representação recebida. Não deve prosperar o pedido de reabertura de prazo e de inépcia da representação porque o conteúdo da 5ª. sessão ordinária, embora tenha sido votada no dia 10/04, já estava disponível na página da Câmara desde o dia 06/04/2023, às 18:53. **IV – 2. DA EXTINÇÃO E PERDA DO MANDATO** O DL 201/1967 prevê no art. 7º., as hipóteses para a cassação de vereador: Art. 7º A Câmara **poderá cassar o mandato de Vereador**, quando: I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; II - Fixar residência fora do Município; III - **Proceder** de modo **incompatível** com a **dignidade**, da **Câmara** ou faltar com o **decoro na sua conduta pública**. § 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei. (Grifo nosso) No Regimento Interno desta Casa, no artigo 119, temos as hipóteses da perda do mandato de Vereador: Art. 119 – **Perderá o mandato** o Vereador: I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas na Lei Orgânica do Município. II – cujo **procedimento** for declarado **incompatível com o decoro parlamentar**; III – que



deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licenças ou missão autorizada pela Câmara; IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos; V – quando a Justiça Eleitoral o decretar; VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, que implique em restrição à liberdade de locomoção. § 1º.- É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membros da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas. § 2º.- Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, **acolhida a acusação** pela maioria absoluta dos Vereadores, a **perda do mandato** será decidida pela Câmara, por “quórum” de 2/3 (dois terços), assegurado o direito de defesa. § 3º.- Nos casos dos incisos III a V deste artigo, a perda será decretada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara ou de partido político nela representado, assegurando o direito de defesa. (Grifo nosso). O DL 201/1967 tipifica os crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas, bem como, apresenta seu processamento. No novo Código de Processo Civil de 2015/2016, após a supressão da possibilidade jurídica, restou no art. 17 o interesse e a legitimidade. No Processo Penal há três condições da ação, sendo a possibilidade jurídica do pedido; o Interesse em agir e a legitimação para a causa. Nele há um quarto elemento, chamado de justa causa, capaz de influenciar no recebimento da denúncia e no seu processamento. A justa causa é composta pelo conjunto básico de indícios de autoria e materialidade. A sua previsão consta no art. 395, III do CPP: Art. 395. A denúncia ou queixa será rejeitada quando: I - for manifestamente inepta; II - faltar pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal; ou. III - faltar **justa causa** para o exercício da ação penal. (Grifo nosso) Parágrafo único. (Revogado). Devido à sua dimensão, é tema recorrente no STF, a exemplo do Agravo Regimental no HC 154.299: EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. DENÚNCIA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EXTINÇÃO ANÔMALA DA AÇÃO PENAL. INVIABILIDADE. PRECEDENTES. 1. A **justa causa** é exigência legal para o recebimento da denúncia, instauração e processamento da ação penal, nos termos do **artigo 395, III, do Código de Processo Penal**, e consubstancia-se pela somatória de três componentes essenciais: (a) TIPICIDADE (adequação de uma conduta fática a um tipo penal); (b) PUNIBILIDADE (além de típica, a conduta precisa ser punível, ou seja, não existir quaisquer das causas extintivas da punibilidade); e (c) VIABILIDADE (existência de fundados indícios de autoria). [,,]. AG.REG. no



HC 154.299/SP, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, 15/06/2018. (Grifo nosso) Ao não constatar qualquer uma das condições da ação, não deve o legitimado oferecer a denúncia, e se oferecida, será indeferida pelo julgador. O DL 201/1967 como mecanismo legal legítimo a ser utilizado ao caso, além de tipificar os crimes de responsabilidade, de igual maneira determina em seu art. 5º, inciso I, que a denúncia escrita da infração deve ser feita com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Contudo, ao verificar a denúncia a partir da defesa prévia apresentada pelo vereador, constatou-se: (i) Que os “prints” juntados pela parte Denunciante carecem de fé pública (não integra a denúncia qualquer ata notarial ou documento capaz de demonstrar legitimidade dos “prints”); (ii) Que a imagem do sistema PROJUDI apresentada na denúncia, qual visava a comprovação de processos ao qual o denunciado é parte, além de se apresentar de forma ilegível, igualmente não possui fé pública, a fim de integrar um processo sancionatório, trata-se novamente de um “print” sem qualquer legitimidade; (iii) Que a comissão, ao acessar o sistema PROJUDI, a fim de localizar a comprovação das alegações acerca de supostas ações e/ou condenações em nome do denunciado, constatou que o denunciado figura como testemunha nos processos com visualização pública, e, possui vínculo em outros em segredo de justiça sem condenações definitivas. (iv) Que a denúncia referente à menor de idade citada pelo denunciante, teve como ocorrência o n. 788852/2022, qual sofreu arquivamento na Delegacia de Polícia Civil do Município em 09/01/2023, por se tratar de fato atípico. **V – PARECER.** Considerando às inconsistências e contradições nas alegações que integram a denúncia, bem como, a ausência de provas legítimas na peça acusatória, quais não foram capazes de demonstrar elementos irrefutáveis de materialidade e autoria, esta Comissão Processante não vislumbra possibilidade de responsabilização ao denunciado, por quebra de decoro Parlamentar, por isso, pugna ao **Plenário** para que **ratifique** este pedido de **ARQUIVAMENTO** da denúncia. O acompanhamento processual pode ser consultado em <https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/cpi-p-01-2023>. Este é o parecer. Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023. **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSANTE. FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL PRESIDENTE. JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA THEODORO RELATOR. LUIZ SERGIO CLAUDINO MEMBRO.** O Parecer Prévio foi colocado em discussão. **O Vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Boa noite a todos, venho aqui respeitosamente a essa casa, me manifestar brevemente acerca da CPI instaurada, inicialmente agradeço a presença de todos os ilustres vereadores, jornalista e população fazendense por estar aqui nesse momento.



Parabenizo a comissão parlamentar de inquérito processante composta pelo ilustre Vereador Fabiano Fubá, Julinho do Pesque, Serjão pelo desempenho na função que lhes foram confiados e que conduzem com transparência e dedicação a CPI, quanto aos fatos trazidos na representação foi apresentada a defesa pelos meus advogados com todos os argumentos e fundamentos que levaram ao arquivamento da CPI, assim venho agradecer a todos que sempre acreditaram em mim, tenho minha consciência limpa e quero dar continuidade ao meu trabalho que venho desempenhando para o município de Fazenda Rio Grande, pois aqui o trabalho não para. Muito obrigado. O Parecer Prévio continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Não havendo mais matérias na Ordem do dia. Espaço aberto as lideranças partidárias. Espaço aberto ao líder do Prefeito. Espaço aberto aos inscritos na Tribuna, Livre, sendo o Primeiro. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Boa noite a todos e todas mais uma vez, hoje eu venho a tribuna para falar de alguns acontecimentos na área do esporte e da cultura que nós tivemos esse fim de semana, falar da nossa jovem atleta Nicolly que participou do Juegos Sudamericanos Deportes Sobre Ruedas 2023, ou seja ela disputou o campeonato sul-americano sobre patins street ficando em terceiro lugar na classificação geral da categoria dela, então parabéns queria dizer como é importante nós termos aí, os nossos jovens recebendo destaques nacionais e até internacionais como foi o caso, então muito importante isso, falando do esporte também nós tivemos nesse fim de semana a primeira etapa do Campeonato Paranaense chave bronze de handebol que foi disputado em Umuarama, no qual a nossa equipe a qual eu também participo enquanto atleta não pude ir nessa etapa por causa de um procedimento cirúrgico, nós obtivemos três vitórias, estamos em primeiro do grupo então muito importante falar, nós temos o futsal também disputando a chave bronze mas nós também temos o handebol disputando a chave ouro no feminino sub-18 e o masculino na terceira divisão na bronze com três vitórias e uma sobre o time da casa Umuarama a vitória apertada de um Gol, então foi muito importante muito gratificante para nós podemos mostrar a força do município de Fazenda Rio Grande também no handebol. Além disso no final de semana nós discutimos com vários artistas promotores da arte aqui de Fazenda Rio Grande saiu o edital que vai contemplar algumas áreas, um edital próprio do município que vai investir recursos nos profissionais da Cultura em nosso município, nós temos já dois editais prontos, o primeiro da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, a lei Paulo Gustavo vai gerar em torno aí de 800 mil reais, que vai vir diretamente para os



cofres do município para que eles beneficiem atitudes referentes a cultura para fazer com que nós promovamos de fato a cultura em todos os bairros de Fazenda Rio Grande e até o final do ano provavelmente nós teremos também a Lei Aldir Blanc que também fará isso, não só na questão do espetáculo e eventos mas também nas questões de formação dos nossos jovens, dos nossos adultos, dos nossos idosos, na questão do artesanato, na questão da música, da dança, do teatro, do audiovisual enfim, de todas as áreas que nós tivemos moradores de Fazenda Rio Grande porque isso é muito importante ressaltar, nós vamos colocar esses editais para serviço dos moradores de Fazenda Rio Grande, para que eles possam ter renda para que eles possam ganhar dinheiro e para que eles possam mostrar para a população aquilo que eles fazem e contribuir com o desenvolvimento daqueles e daquelas que ainda não tem conhecimento e acesso à cultura, e por fim e não menos importante apesar que os policiais já tiveram que sair, com certeza por causa dos fatos do trabalho deles mas quero exaltar o trabalho da guarda municipal e da polícia militar na última semana que foi de grande valor para todas as escolas e CMEIs mantendo a segurança, a tranquilidade e calma no serviços prestados pela educação do município, e mais importante que isso, conscientizando e orientando alunos, professores, funcionários, pais e mães e fazendo com que as ações elas pudessem agir e acontecer de forma tranquila, não podemos ficar sossegados temos que continuar vigilantes peço para que os pais continuem fortalecendo as escolas, verificando bolsas, redes sociais enfim, para que nós tenhamos uma parceria muito grande com a comunidade escolar, pais, mães, responsáveis e escolas para que nós possamos de fato fazer com que nada de ruim possa acontecer nas nossas escolas e nos nossos CMEIs. Era isso que eu tinha para hoje senhor presidente muito obrigado e boa noite a todos e todas. Próximo inscrito: O Vereador Carlos Brandão se absteve de sua fala. Próximo inscrito: O Vereador Alex Padilha se absteve de sua fala. Próximo inscrito, **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** Boa noite a todos agora nesse momento né já passamos das 18 horas. Na verdade hoje vou ser breve apenas para falar sobre o meu projeto de lei que foi lido hoje, projeto de extrema importância, conversei com alguns pais vimos a necessidade da implantação desse projeto dentro do município de Fazenda Rio Grande, principalmente aí para as nossas famílias que tem uma classe social abaixo que não tem a condição de estar pagando sempre uma consulta com neuro no qual através do SUS sabemos que devido à grande procura temos uma fila de espera demorada, então com esse projeto sendo sancionado aqui no nosso município irá beneficiar muitas nossas famílias



e a gente junto vamos caminhando para evoluir nessa questão do autismo. É uma semana triste no qual o nosso maior representante faz uma fala infeliz sobre as nossas crianças, mas a gente vem aqui lutando junto dos pais que é quem vive isso diariamente e pode ter certeza que o vereador Marco Antônio estará aqui para poder apoiar vocês sempre. Muito obrigado. Próximo inscrito, **O Vereador Julinho do Pesque fez uso da palavra:** Boa noite senhores vereadores, população que nos assiste, população que nos acompanha através das redes sociais. Hoje estivemos em Curitiba para um momento importantíssimo que a secretaria de Estado do trabalho, qualificação e renda através da sua coordenadora minha amiga pessoal Lisa Fortes juntamente com secretário de Estado Deputado Mauro Morais representando o governador do Estado do Paraná o senhor Eduardo Pimentel que tiveram a felicidade hoje de assinar o termo de adesão ao projeto carretas do conhecimento, que é uma parceria do Governo do Estado, da Volkswagen da fundação Volkswagen, do sistema Fiep de sistema do Senai para qualificação profissional em 49 localidades e tivemos a felicidade estar lá, e na ausência do Prefeito Marco Marcondes representá-lo nesta ocasião, onde tiveram presentes inúmeros Prefeitos, Vereadores, liderança, secretários municipais e dizer que essa parceria vai nos ajudar bastante aqui em Fazenda Rio Grande, Governo do Estado tem nos ajudado bastante no que pode para trazer parcerias, enaltecer o trabalho dos nossos secretários hoje secretário a frente a pasta é o secretário Renan Wosniak que vem fazendo um trabalho bacana, um trabalho muito bom, o Paraná é o celeiro do emprego no Brasil neste momento, é o Estado que está liderando as vagas de emprego é o Estado que está criando mais oportunidades aos jovens através também do cartão futuro, que tá lá o meu grande amigo também o Paulo Melo. Hoje tivemos visitando e conversando com o pessoal do escritório Regional através do Anderson Miranda um grande parceiro companheiro e tive a felicidade de estar com o Eduardo Pimentel logo após este evento onde conversamos sobre algumas parcerias, algumas grandes obras que acontecem na Fazenda Rio Grande que irão acontecer, ligação de Fazenda com Curitiba através aqui da Rua Bruno de Almeida, através aqui da Rua do Lixão da Caximba, e falamos de mais algumas coisas, e eles sabem Presidente a dificuldade que estamos sofrendo na questão da BR-116 nos horários de pico, e no dia 5 de Maio teremos aqui nesse plenário o gerente da Arteris que vai estar nos apresentando os projetos, era para ser dia 20 aí pediram que fosse nessa semana, mas nessa semana alguns vereadores já tinham compromissos agendado, mas nós teremos aqui algumas dessas explicações e tirar as dúvidas



que a gente precisa tá aí o meu amigo Gilson que volte e meia a gente pede para pintar a rua Carlos Eduardo Nichele, mas ela está na responsabilidade da Arteris, mas nós estamos lá brigando para que a gente possa trazer esse apoio e quem sabe um convênio Gilson, para que eles venham e pintem todas as marginais da BR, que eles possam arrumar as manilhas ali na Rua Argélia que causou alagamento e muito mais coisas, tanto as obras a questão do sinalizador, melhorar a segurança do trânsito, pensar em novas vias, novas entradas e saídas da BR-116 para pensar em mobilidade urbana na Fazenda Rio Grande. Amanhã minha gente, nós teremos o resultado da contagem realizada pelo IBGE aqui no município de Fazenda Rio Grande, amanhã nós teremos os números reais atualizados de qual o tamanho da população da Fazenda Rio Grande, quantas são as crianças que nós temos na Fazenda Rio Grande, quantos são os idosos da Fazenda Rio Grande, a classe social, qual a percentual de pessoas da Classe A, B, C, ou D e esses dados são importantíssimos para Fazenda Rio Grande e ao mesmo tempo que o Prefeito estará recebendo meu amigo diretor do IBGE que teve nessa casa inúmeras vezes no mandato passado vereador Serjão, nós os vereadores que estiverem em Brasília através da União dos vereadores do Brasil através do Congresso dos vereadores que estaremos lá para buscar algum conhecimento a mais, nós também vamos tentar fazer uma agenda lá na sede do IBGE para buscar e brigar pelo repasse do FPM que nos é tirado pelo número de população que é um número aproximado de 30 milhões de reais por ano que nós deixamos de arrecadar, senhor Presidente só para concluir, nos últimos anos porque a Fazenda Rio Grande no Paraná foi a cidade que mais cresceu, e tá entre as do Brasil as que mais cresceu, nós temos quase 5.600 municípios do Brasil muitos deles perdeu habitantes, muitos diminuíram sua população, a Fazenda Rio Grande aumentou e é justo que a Fazenda Rio Grande receba do Governo Federal o que lhe é devido, e isso é uma das bandeiras que nós estaremos empunhando em Brasília além de ir buscar algumas soluções para alguns problemas como FNDE foi deixado de mandar o repasse para Fazenda Rio Grande, e teve que terminar a escola, a creche e deixar de fazer cobertura de quadro esportiva em escola por falta de repasse do Governo Federal, então nós precisamos juntos, estar empunhando as bandeiras da Fazenda Rio Grande. Obrigado senhor presidente. Próximo inscrito, **O Vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Um boa noite a todos novamente, quero primeiramente lembrar que dia primeiro de maio nós teremos o dia do trabalhador, e dizer que nós teremos uma semana bastante movimentada aqui na Fazenda Rio Grande. Só para registrar a Prefeitura de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fazenda Rio Grande por meio da secretaria do trabalho emprego e renda está organizando a semana do Trabalhador de 2023 em comemoração ao dia do Trabalhador, comemoração do dia primeiro de maio, a proposta é oferecer até o dia 5 diversos serviços exclusivos a população e realizar ações focadas nos temas de empregabilidade e empreendedorismo, só lembrando que estarão envolvidos nesta semana a agência do trabalho, o meio ambiente, o esporte, a Assistência Social, a cultura, a saúde, a educação, a Defesa Social. Para iniciar a semana do Trabalhador de 23, será realizada a festa do trabalhador no dia primeiro na segunda-feira, com várias atrações para a população como cadastramento e encaminhamento para vagas de emprego, emissão de documentos, atividades esportivas e recreativas, orientações, apresentações culturais, feira gastronômica e muito mais. Várias secretarias como eu disse estarão à disposição da população, a secretaria do trabalho estará emitindo RG de primeira e segunda via, o ônibus emprega mais, estará presente, teremos a feira Brasil e encontro de carros antigos, as demais secretarias também vão apresentar entretenimento e serviço para a população. Só para ficar bem esclarecido durante a semana após o dia do Trabalhador nós teremos em paralelo outras atividades da secretaria do trabalho será realizada a Semana da Empregabilidade, de dois a cinco de Maio uma empresa por dia estará presente na agência fazendo a entrevista de emprego e capacitação, já no dia 3 de Maio quarta-feira será lançado mais um programa da Secretaria de Trabalho coordenado pelo centro de iniciação profissional o CIP, e também o empregabilidade em foco, levará os alunos do ensino médio a palestra: Jovem como ingressar no mercado de trabalho? O programa será permanente, tem objetivo de atender pelo menos mil estudantes dos colégios do município, já a sala do Empreendedor estará promovendo atividades e dinâmicas em pontos distintos da cidade, a Van da Fomento Paraná, estará à disposição daqueles que já se empreendem e buscam informações sobre crédito para avançar seus negócios, outra equipe estará com o jogo: Você quer aprender? que consiste em uma roleta e tira dúvidas para aqueles que querem abrir seu próprio negócio. Então nós teremos uma semana repleta de atividades, teremos então, só voltando a falar que o meio ambiente estará com Castra Móvel, cadastrando as pessoas que querem usar desse serviço, teremos adoção de animais, teremos adoção de mudas e plantas, o esporte terá aulas rítmicas, apresentação de karatê, capoeira, brinquedo inflável, camarim e pintura, viver mais para os idosos e a banda escola. Assistência Social estará com gincana e dinâmicas e algumas informações, a Cultura com apresentação voz e violão e feira do Artesanato, a



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Saúde estará com entrega de material de prevenção de diabetes e aferição de pressão arterial, a Educação estará com a robótica, a Defesa Social com exposição de equipamentos da guarda e teremos muitas outras atrações. Desde já parablenizo todos os trabalhadores pelo seu dia e dizer que nós estamos à disposição de todos. Muito obrigado. Próximo inscrito: O Vereador Enfermeiro José Carlos se absteve de sua fala. Próximo inscrito: O Vereador Sandro do Proteção se absteve de sua fala. Próximo inscrito: O Vereador Professor Fabiano Fubá se absteve de sua fala. Não havendo mais inscritos na Tribuna Livre e não havendo mais nada a tratar, O Senhor Presidente Alessandro Bordignon Weiss agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Alessandro Bordignon Weiss
Presidente

Leonardo de Paula Dias
Secretário



INDICAÇÃO Nº 171/2023

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Estudo para construção de espaço de lazer, Bairro Santa Maria.

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, realize a revitalização e estudo para possível instalação de um espaço de lazer na seguinte localidade: Rua Boa Vista em frente ao nº 217, bairro Santa Maria, neste município de Fazenda Rio Grande.

1. Estudo para construção de área de lazer (quadra de concreto, academia ao ar livre, parquinho infantil).
2. Revitalização e limpeza.

JUSTIFICATIVA

A referida localidade carece de revitalização, arborização, limpeza e demais cuidados de preservação e conservação.

Foi verificado, *in loco*, que os munícipes não possuem um espaço próximo, seguro, limpo e recreativo para realizarem suas atividades.

O acesso ao lazer é um direito constitucional de todo cidadão e, por isso os investimentos nessas áreas devem estar na lista de prioridades do Município.

Além disso, a criação e manutenção de espaços públicos trazem muitos benefícios para os moradores e para a cidade. Praças e parques, quando são bem conservados, valorizam a paisagem.

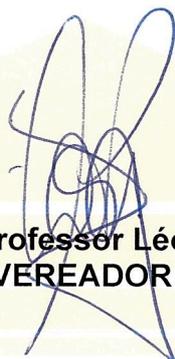


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº 04.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio 2023



**Professor Léo
VEREADOR**

- Nome: Diego V de Souza RG 70043 906942
- Nome: Gustavo Henrique B RG 75574193
- Nome: Guarima Jota RG 502027040
- Nome: maiores Samuelto RG 124.274.819-98
- Nome: Micéio Henrique RG 51920166
- Nome: Raulson Jordão RG 031289583-56 CPF
- Nome: Ronny RG 917799-6
- Nome: S. Roger Pardo RG 10529591-9
- Nome: William Maysan RG 117353879-83-CPF
- Nome: Marganda Alves RG 141400581-00
- Nome: Kyrtan Luis P. Domingos RG 7.619.0312
- Nome: Cláudio F. RG 8.270225.3
- Nome: Douglas Sales Cardoso RG 14.399.338-3
- Nome: Keliza A.C. Gomes RG 8537506
- Nome: Édies L. Pontes RG 08637537352
- Nome: Jonid José Rêdos RG 08660065913
- Nome: Elaine Rames RG 7.935.8029
- Nome: Bruno Aparecido de Sampaio RG 082970479.12
- Nome: Yascauls Fernando RG 7.116.164-1
- Nome: Frazer gon RG 0718435321
- Nome: Sidnei ALVES RG 57294698-3
- Nome: Pauline Barchade RG 85582640
- Nome: ALVARO SIMIÃO RG 51064577
- Nome: Fabio Maurício Gomes RG 34911404-6
- Nome: Sidnei C.D.F. RG 91408937
- Nome: Kainã P. da Silva RG 124326427
- Nome: Julia G. Braga RG 162497228-03
- Nome: Edilson Santos RG 1100585456 CPF
- Nome: Rodrigo marcondes RG 32439666-3
- Nome: Herivelton Santos Aguiar RG 13445215-3

- Nome: João Victor Pereira RG 135439917
- Nome: João Francisco RG 713702854-62
- Nome: André Rodrigues RG 17556451801
- Nome: Marcelo U. Brito RG 12642384-3
- Nome: Klein Bernardo RG 10424127-9
- Nome: Anderson Oliveira RG 086.165.989-95
- Nome: Josiane P. Galvão RG 100.85038946
- Nome: Camilo A. Santos RG 10.910.950-9
- Nome: Alaninho K. Ramos RG 4.417.483-0
- Nome: José Eudaldo da Silva RG 614800.569-00
- Nome: Zelia Apóstola RG 02753859906
- Nome: Guarilop Colral RG 076.486.319-38
- Nome: Marcelo de Oliveira RG 9307903907
- Nome: João Gustavo S. Silva RG 136015630
- Nome: Luiz Roberto Silva RG 06150387941
- Nome: Luiz Roberto Silva RG 513938679-87
- Nome: Luiz Roberto Silva RG 50422900-92
- Nome: Luiz Roberto Silva RG 097.492.800-07
- Nome: Adriano Costa RG 01402240001
- Nome: Dalva Soares RG 017.372.564-36
- Nome: Paucilo Feloni RG 14.187.419-5
- Nome: Luiz Brito RG 0220108870021
- Nome: Vitoria Tereza RG 142884526
- Nome: Guilherme José RG 090.213429-95
- Nome: Wagner C. RG 12422030955
- Nome: Paulo A. Oliveira RG 50583.126-8
- Nome: Luiz Carlos RG 056.586.739-33
- Nome: Luiz Carlos RG 11068023-6
- Nome: Vanessa Rêgo RG 06102074904
- Nome: WLAS SILVA RG 123473299

NOME

RG

DATA:

Isabel Cristina Cortez	8807449 -1
Ordio Lima Junior	453.602.378-05
William A. Junior	10.713.606 -7
RATAEL TIAGO	036124509 21
JANETE BATISTA RODRIGUES	709982 889 68
Adriana Fl. Silva	035 727 989 14
Edson Santos	726167794 07
Marcia Badoes da Silva	8984843 3
Andre Luis T dos Santos	8.548.870 -8
Carlos Roberto dos Santos	
Amalinda de Y. de P. Moreira	70024448915
JOAO VACERDA	244936 79952
Leandro Luiz de P. Dias	080.597.069-13
Gilberto Ferreira	13.162.889-5
Anni Evelyn Alencar FROGEL	13.504.812-7
Luiza Mariana de Oliveira	105602774
Guilherme dos Santos Alves	708.582 509 00
Arthur Cesar B. Junior	6.156.606-6
Safai Jayara Jauz Pineda	801.410.409-98
Darim Regene Vuelte	6.175-206-4
Jackson Gueneiro	3347348
Laline M. Melo	129494905
Julma T. Oliveira	4.649.053-3
Magda Della Justina	9904124 -2
Janecei Ap. de Lora	984727838 984727838
Letiana Cristina de Lora	04514612901
Morlon Borges Lourenco	6360320-1

- Nome: Thais Costa RG 04190550210
- Nome: Jane Almeida de Mota RG 9281503186
- Nome: Marcos R. Baptista RG 75151172904
- Nome: Paulo Gilberto Junior RG 10924389940
- Nome: Rogério de Andrade RG 12.794052-6
- Nome: Aluísio C. M. Martins RG 109506254
- Nome: Gliciane de Souza RG 6443296.6
- Nome: Marielize Brito RG 061933748762
- Nome: Isabelle Leite RG 137131277
- Nome: Richard Calderón RG 800.548.839-46
- Nome: Patrícia R. Silva RG 0723706468
- Nome: Bruno C. Ferreira RG 05109237123
- Nome: Márcia da S3 RG 11468562967
- Nome: Damela J.P. RG 865.62.232-87
- Nome: Cedina J.C. Junior RG 97324964
- Nome: Adilcio de S. Almeida RG 101977960
- Nome: Buellin X. Souza RG 086240809.16
- Nome: Bluiz Jr. Machado RG 28199662890
- Nome: Solati M.F. Lucena RG 06037599980
- Nome: Janice Maria Jorlido RG 01582023921
- Nome: Alexander J. do Nascimento RG 135380903
- Nome: Marlene S. Tami RG 148527776
- Nome: Flávio Damasceno RG 12752121
- Nome: Adriano A. de Oliveira RG 8858265.9
- Nome: ADRIANA FLOBIANO RG 97023131
- Nome: Reinaldo Wango RG _____
- Nome: Jacqueline A. B. de Souza RG 09558008974
- Nome: Antônio Carlos de Lima RG 99743.1106
- Nome: Adriano J.A. Lisboa RG 03590671238
- Nome: Marisa Rosa RG 6.668008

- Nome: Diego Andrade RG 10232256935
- Nome: Luiz Guilherme RG 12.481.389-1
- Nome: Victoria Gompelux RG 11177847973
- Nome: Ana Laura Nascimento RG 115538427
- Nome: David de O. de S. O. RG 10921914-7
- Nome: Caio R. Silva RG 12.837416-7
- Nome: Claudio F. J. J. J. RG 12.675.847-2
- Nome: Jefferson V. Lencina RG 41811574823
- Nome: Abel de Oliveira RG 12.345.4316
- Nome: Bruna Dydenio RG 127.882.139-21
- Nome: Renata Lopes RG 84219150
- Nome: Maria Bayme Correia J. RG 067.974.069-43
- Nome: Fuacava de P. m. m. RG 96832396904
- Nome: Kenny John Bigatto RG 09622190960
- Nome: Rodrigio Calvin da Silva RG 6.234.548-0
- Nome: Kemily Lourenço RG 083.875.422.82
- Nome: William de Oliveira RG 10.466.864-0
- Nome: Evandro da Silva RG 15.265.251-8
- Nome: Fabiano Augusto J. de Souza RG 45.974.683-3
- Nome: Carlos Alexandre ^{car2} RG 40.198.233-6.
- Nome: Holden Suelan Santos Silva RG 058.908.075-01
- Nome: Sidney dos Santos Silva RG 119.431.139-39
- Nome: Rodiney Junior RG 100.626.869-52
- Nome: Peterson Franco RG 105.323.609 31
- Nome: Zelso de Paula RG 54.223.281-0
- Nome: Jorge Luiz de Lima RG 12.525.545-6
- Nome: Felipe H. S. S. RG 139.554.522-06
- Nome: Luisi Waiene RG 10.364.985-4.
- Nome: Dauph Gais RG 102.177.775-8
- Nome: Raoum Junior RG 129.308.479.18



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº172/2023

O Vereador **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Marco Marcondes**, para que o mesmo através da secretaria competente, realize o estudo e viabilidade para implementar, no cronograma de pintura viária **a inclusão de ciclovias e ciclo faixas conforme especificações de cada via do município**, que atenda aos requisitos após estudo prévio de engenharia de trânsito. Indica também para assim que houver a possibilidade seja implantado com urgência na Avenida das Indústrias que já atende aos requisitos tanto para pintura de ciclo faixa quanto para ciclovia.

JUSTIFICATIVA

Justifica se esta indicação, pois é uma solicitação de munícipes, ciclistas, condutores de veículos e empresários que em conseqüência do aumento populacional do município também aumenta o número de ciclistas tanto para prática esportiva, recreativa ou condução para trabalho e se faz necessário pensarmos em políticas publicas que garantam a segurança de todos, á presença de ciclovias e das ciclofaixas nas cidades contribui para reduzir acidentes no trânsito, além de estimular o ciclismo como forma de deslocamento sustentável, melhorando a mobilidade urbana. Solicito se possível com urgência na Avenida das Indústrias, devido ser uma solicitação antiga conforme Indicação 235/2022, com registro de acidentes com vitima fatal, pois alguns munícipes que trabalham nas indústrias da região usam para deslocamento a bicicleta e a implantação dessa ciclovia ou ciclofaixa será de grande importância a todos que precisam, e atende a solicitação de empresários da região que nos procuraram preocupados com a segurança de seus colaboradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO REMOVICZ MACIEL

Data: 24/05/2023 11:27:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MACIEL DO DOG.

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

INDICAÇÃO Nº 173/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

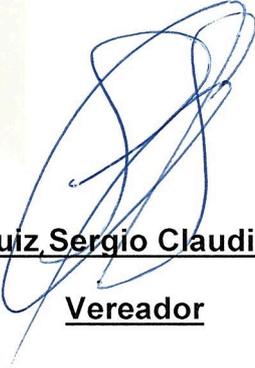
INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, a implantação de ondulação transversal (lombada), na Rua Guará próximo ao numeral 821, entre a Rua Padre Nilson Brasileiro José e Rua Coruja.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação após solicitações de moradores locais, pois os veículos transitam em alta velocidade, dificultando o cruzamento de pedestres e automóveis ocasionando atropelamentos e acidentes de trânsito.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.


Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº174/2023

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize estudos para a revitalização da Praça Céu localizada na **Rua São Teófilo, número 371 no Bairro Santa Terezinha.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da região, condições dignas de uso da referida Praça que hoje encontra-se bastante degradada pelo tempo de uso e necessita que sejam realizadas manutenções em toda a sua área, oferecendo condições melhores de uso a todos os populares que ali usufrui da mesma. Além de trazerem benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:004605229
14

Assinado de forma digital
por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.05.25
10:30:39 -03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 175/2023

O Vereador Julinho do Pesque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

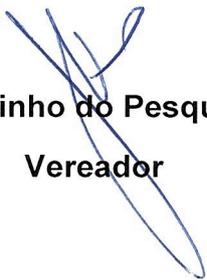
INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido um ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que o mesmo através Secretaria responsável, realize a revitalização/pintura da sinalização de trânsito, principalmente na faixa de pedestre em frente a maternidade e em toda a extensão da Rua Francisco Claudino dos Santo em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação porque a sinalização no local está desgastada, e em alguns pontos nem se consegue saber se existe faixa de pedestre, que traz risco para quem precisa atravessar a via, pois sem a devida sinalização, os condutores não respeitam os direitos dos pedestres.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023


Julinho do Pesque
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 176/2023

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, realize estudo para viabilidade de incluir mais vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a autistas e também inclusão de vagas rotativas no Município de Fazenda Rio Grande - PR .

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação, visto que essas vagas são importantes porque facilitam o acesso dos autistas a espaços e serviços que eles e suas famílias buscam, evitando situações de estresse, ansiedade ou desconforto que podem ser causadas por longas distâncias ou ambientes barulhentos. Essa é uma forma de respeitar e valorizar a diversidade e a inclusão das pessoas com TEA na sociedade.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL

Data: 25/05/2023 15:19:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professor Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 177/2023

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências, para pintura das faixas de trânsito, juntamente com sinalização das faixas de pedestre e das placas da Avenida das Araucárias, Avenida Brasil, Avenida Paraguai e Avenida Portugal.

JUSTIFICATIVA

Considerando, que trata-se de Avenidas bem movimentadas do nosso município, usada tanto por pedestres como por veículos que se encontram com as sinalizações apagadas ou em más condições de uso, bem como, o pedido de diversos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023


Nani Hammad
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 178/2023

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão responsável Vigilância Sanitária, para que faça uma visita técnica no terminal de ônibus sito à rua Av. das Araucárias, 24 – no bairro Eucaliptos, no local existe uma grande infestação de pombos, para que oriente os responsáveis pelo terminal de como afastar a presença dos pombos e em seguida realize análise das fezes desses pássaros que albergam o fungo *Cryptococcus neoformans*, e instrua os mesmos de como seguir caso de positivo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de que, nesse local acima mencionado está havendo uma grande infestação de pombos, esses animais como sabemos albergam um fungo que acomete seres humanos e animais domésticos e silvestres e com isso põe em risco a saúde dos usuários do transporte coletivo neste local.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023


MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 179/2023

O **Vereador Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para que providencie a recuperação da manta asfáltica das seguintes ruas:

- Esquina da Rua Guará com a Rua Tridi
- Rua Lisboa numeral 64
- Rua Paris numeral 813

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio 2023.



ALEX PADILHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 180/2023

Os **Vereadores Alex Padilha e Professor Hélio Pereira** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indicam que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal responsável, para que providencie a recuperação da quadra de futebol localizada na Praça Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio 2023.


ALEX PADILHA
VEREADOR


PROF. HÉLIO PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 181/2023

O vereador **professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcos Marcondes para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, faça o estudo de viabilidade para realizar a seguinte benfeitoria:

- 1) Calçada para pedestre, rebaixada, com estacionamento em 45 graus para pais que precisam levar e buscar seus filhos, em frente ao Colégio Estadual Líria Nichele Micheleto, nº1818, ao lado do numeral 1856 - na Avenida Estados Unidos.
- 2) Pintura de vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais, em frente ao colégio em questão.
- 3) Ampliação da faixa de parada dos ônibus do transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender às reivindicações da equipe diretiva, pais e funcionários, do Colégio Estadual Líria Nichele Micheleto, para dar mais segurança a pais e estudantes na hora de entrada e saída dos alunos, horário em que há um fluxo maior de pessoas no referido local, e também com a finalidade de dar maior fluidez ao trânsito.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

Professor Hélio Pereira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 182/2023

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

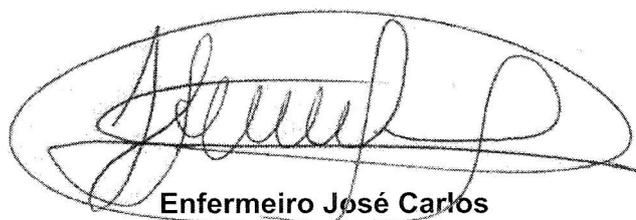
INDICAÇÃO

Indica para a **Secretaria de obras** a necessidade de manutenção asfáltica nos seguintes pontos da Rua Rio Tejo dos números 1156 até 1204 – Iguaçu, Av. Nossa Sra. de Aparecida a partir do número 1829 – Bairro Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é necessário proporcionar aos pedestres e moradores melhores condições de mobilidade urbana, pois os trechos apresentam muitos buracos e falta de manutenção.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.



Enfermeiro José Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO n.º 183/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

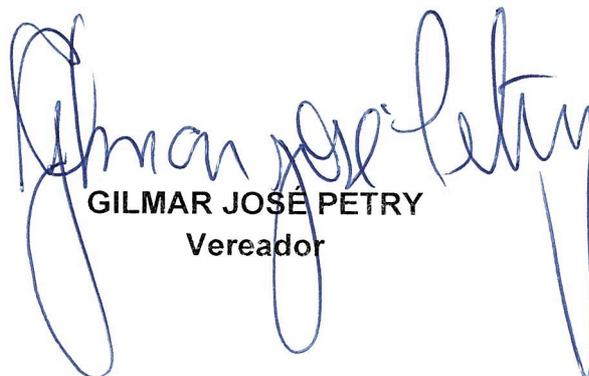
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize a construção de Travessia Elevada em frente ao numeral 264 da Avenida Araucárias, Bairro Eucaliptos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações de moradores desta localidade e também dos pedestres que utilizam diariamente esta via pública. Ocorre que, o local supracitado possui movimento intenso de veículos e vários comércios ali situados, e desta maneira, o risco de acidentes e atropelamentos torna-se elevado uma vez que, muitos veículos trafegam pela via em alta velocidade devido a falta desta travessia. Diante disso, solicito a realização desta benfeitoria a qual trará segurança aos pedestres e consequentemente aos motoristas.

Fazenda Rio Grande 25 de maio de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 181/2023

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal e a secretária do Governo, para que através da Secretaria competente, viabilize um estudo técnico para a implantação de mais bancos na Praça Brasil em locais que tenha sombra.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista que os munícipes tem procurado a esse vereador solicitando mais bancos na nossa Praça Brasil em locais com sombra. Haja vista que a praça é um local aonde as pessoas vão para passear e dialogar com outras pessoas, trata se de um local de encontro dos amigos e de lazer para as crianças. Sendo assim os bancos instalados nessa praça, além de não serem suficientes para atender a grande demanda de pessoas que ali frequenta, principalmente no final de semana, não há bancos em local com sombras.

O nosso Intuito é sempre buscar meios de trazer o bem estar a nossa população e com a instalação desses bancos em lugares com sombra, será muito viável e agradável para o lazer da nossa população.

Sem mais, agradecemos a atenção.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2023



Carlos Brandão

Vereador















CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº182 /2023

O Vereador **Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretaria Competente viabilize a implantação de cobertura para ponto de ônibus em ponto localizado na **Avenida Paraná em frente ao número 2274 – Santa Terezinha.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento devido a ser um pedido de munícipes que utilizam o transporte coletivo da região e embarcam e desmarcam neste ponto que hoje encontra se sem cobertura e sem identificação conforme demonstrado em foto de anexo, também vem de anseio aos que solicitaram, pois aguardam os coletivos sujeitos a exposição de sol e chuva e aos que não conhecem a região fica confuso até mesmo saber a localização de parada do ônibus uma vez que o ponto não está identificado, a implantação de cobertura trará segurança e proteção aos que nos solicitaram sendo eles fiéis frequentadores da Igreja Assembléia de Deus, cidadãos que utilizam e trabalham no comércio local e usuários da agência da Copel do município.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 24/05/2023 11:28:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Maciel do Dog

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

REQUERIMENTO N°183/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria responsável, analisem a possibilidade de fazer a retirada da lombada física da Rua João Quirino Leal, sendo esta a que está em próxima ao numeral 746 e ao Supermercado Recanto, Jardim Veneza, fazendo a substituição por uma TRAVESSIA ELEVADA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento após solicitações de moradores locais, pois o movimento nessa Rua o fluxo do trânsito é grande e essa seria uma solução para facilitar a circulação de pedestres. Analisando que, a faixa elevada amplia a visibilidade da travessia de pedestres e contribui para a redução de velocidade dos veículos. Analisando que, ao lado da lombada física, possui um ponto de ônibus onde muitas pessoas utilizam e necessitam atravessar a rua e a poucos dias ocorreu um atropelamento nesse local, com a faixa elevada, isso pode mudar, pois os condutores de veículos são compelidos a parar. Vale frisar, após a colocação da travessia elevada, o órgão de trânsito, indique os obstáculos com placas de sinalização para correta sinalização dos condutores.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 184/2023

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo, através da secretaria municipal competente preste informações a esta Câmara Municipal a respeito da lei municipal, nº 1.656/2022 de 16 de novembro de 2022 que dispõe sobre o "Projeto Cabide Solidário Se puder doe, se precisar pegue" no Município de Fazenda Rio Grande-Pr:

- a) - Desde a promulgação da Lei Municipal nº 1.656/2022, requer-se a informação de quantas campanhas de arrecadação foram realizadas?
 - b)- Houve a instalação de caixas coletoras nos postos de saúde, escolas e demais órgãos?
 - c)- As distribuições das arrecadações vem ocorrendo de forma mensal, nos termos do previsto em art. 3º ?
- Em resposta negativa:
- d)- Em não havendo a realização de campanhas, qual a justificativa para não execução da Lei?
 - e)- Qual o prazo previsto para a execução da citada Lei?Qual ação está sendo feita pelo executivo para alcançar as pessoas que sofrem nesse período do ano em que o frio é mais rigoroso?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento pois, sabendo que muitas pessoas carentes não tem condições de comprar roupas e calçados para si e para seus filhos, esse projeto cabide solidário vem de encontro com essa necessidade. Temos em nossas cidades de várias regiões de ocupações com muitas pessoas que vivem em situação de extrema pobreza, vemos nesse projeto uma forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

amenizar o sofrimento do próximo, e fazer assim que as pessoas também se desapeguem das coisas que não estão utilizando mais, principalmente nos meses de inverno onde temos temperaturas que chegam abaixo de 0 grau, seria de grande ajuda a doação de roupas e cobertores nesses locais para essas pessoas mais necessitadas, buscando também com esse pedido o cumprimento referente ao Projeto de Lei 1.656/2022 de 16 de novembro de 2022, "Projeto Cabide Solidário, se puder doe se precisar pegue", autoria deste vereador.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023


MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 185/2023

O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

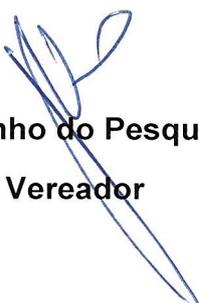
Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício ao Exmo Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, envie a esta casa de lei a cópia integral do processo licitatório para contratação de terceirização da iluminação publicado do município de Fazenda Rio Grande.

Também solicitando esclarecimentos do motivos pelos quais ocorreu a viagem com parceria pública privada. Qual a demanda e necessidade deste deslocamento? E que nos envie cópia integral de tudo que originou a viagem. Segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, justifica-se esta ação como meio a fiscalizar as ações do poder Executivo Municipal, considerando a função fiscalizadora, que tem exercício do controle da administração local, principalmente quando à execução orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023


Julinho do Pesque

Vereador



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. PLANEJ. URBANO

**PORTARIA Nº 54 / 2023 - DIÁRIA
DE 19 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6462/2022 de 04 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião com servidores do Município de Aracaju - Sergipe, juntamente com a Gigov Nordeste para tratar da estruturação do nosso município referente à PPP de Iluminação Pública, no período de 04/06/2023 a 07/06/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 31279/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA	071.718.909-02	Assistente Administrativo	358337	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
GEOVANA MARIA CORDEIRO	855.574.479-20	Assistente Administrativo	22001	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
BRUNO MARTINS DOS SANTOS	078.125.869-36	Secretário	359637	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA	073.468.854-73	Diretor de área	359343	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
FABIO JULIO NOGARA	117.569.449-54	Procurador	350950	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

BRUNO MARTINS DO SANTOS

Secretário Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº186/2023

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, envie a essa Casa de Leis as seguintes informações referentes aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Fazenda Rio Grande:

- a) Com base no senso atualizado quantas pessoas hoje em nossa cidade fazem parte do cadastro único?
- b) Existe hoje programas a nível municipal no CRAS? Se sim qual o número de pessoas que utilizam?
- c) Existe alguma instituição que ajuda os CRAS do no município? Se sim como e feito o repasse das doações?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, entendendo a importância do CRAS que é destinado à população fragilizada pela pobreza, ausência de renda e com acesso precário aos serviços públicos, ou que esteja com os vínculos afetivos enfraquecidos, porém ainda sem rompimento. A equipe do CRAS trabalha preventivamente, organizando e ofertando serviços com o objetivo de emancipar esses indivíduos. O requerimento vem de encontro com os pedidos da população, muitas vezes demonstradas a esse vereador através de rede sociais e solicitações verbais sobre o assunto.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.05.25 10:16:17
-03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 187/2023

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, seja disponibilizado um dentista exclusivo para os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Fazenda Rio Grande - PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, visto que hoje a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE tem 277 alunos e a odontologia inclusiva é muito importante, pois ela é uma área que visa atender pessoas com deficiência de forma adequada e humanizada, respeitando suas particularidades e necessidades. Essas pessoas podem ter maior risco de desenvolver doenças bucais, como cárie e doença periodontal, por diversos fatores, como alteração salivar, dieta cariogênica, alteração muscular e ineficácia da higienização. Além disso, a odontologia inclusiva contribui para a melhoria da qualidade de vida e do equilíbrio do indivíduo como um todo.

Fazenda Rio Grande, 25 Maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 25/05/2023 15:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 188/2023

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da secretaria de saúde, informe os seguintes dados referentes ao Programa Saúde nas Escolas (PSE):

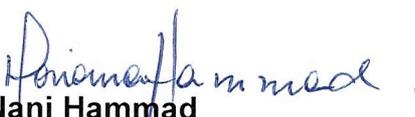
1. Cronograma com quais escolas estão sendo beneficiadas pelo programa?
2. Quais os dias que estão sendo feitas as visitas?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerimento, devido à necessidade de garantir condições adequadas para os alunos da rede municipal de ensino.

Requer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente Requerimento a ser encaminhado a secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.


Nani Hammad
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 189/2023

O Vereador **ALEX PADILHA** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie estudo técnico quanto a implantação na rotatória da Rua Itália continuação da AV. Nossa Senhora Aparecida de:

- 2 (duas) Travessias elevadas
- Colocação de grades de segurança nas laterais da rua no trecho do viaduto
- Melhoria na sinalização horizontal e vertical
- Melhoria na iluminação do local.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio 2023.


ALEX PADILHA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 190/2023

Os vereadores **Professor Hélio Pereira** e **Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

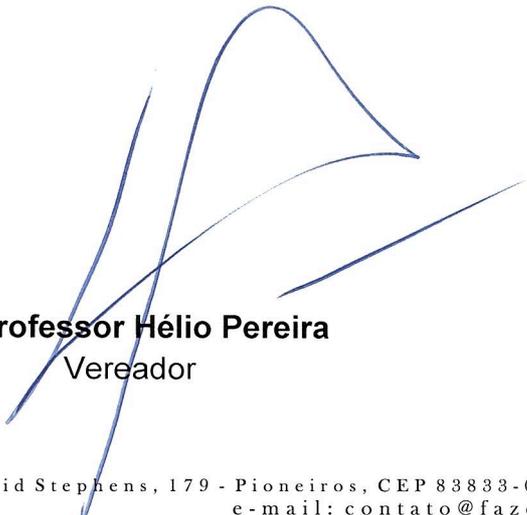
Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que, através da Secretaria competente, preste informações a esta Câmara Municipal acerca da Lei Nº 1172 de 28 de setembro de 2017 de autoria do nobre vereador Professor Marlon Roberto Ferreira – a qual dispõe sobre a implantação do Programa Fundo Rotativo para Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de nosso município.

- 1) Por quais motivos essa lei municipal não está sendo cumprida, haja vista que a mesma daria mais autonomia aos diretores das escolas/CMEIS municipais?
- 2) Há previsão para que a referida lei seja implantada?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito da lei Nº 1172 de 28/09/2017, que dispõem sobre a criação de um Fundo Rotativo para as escolas e CMEIS municipais, pois, possibilitará aos gestores maior autonomia no gerenciamento dos recursos passando a ser um instrumento ágil, viabilizando com maior rapidez o repasse de recursos aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, para a manutenção e outras despesas relacionadas com a atividade educacional.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador


Professor Léo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 191/2023

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido Ofício para a **Secretaria de Assistência Social** de Fazenda Rio Grande para que a mesma forneça a esta casa de leis as seguintes informações a respeito dos programas Bolsa Família / Auxílio Brasil;

- Quantas famílias cadastradas no município;
- Como é feito a fiscalização das famílias;
- Existe equipe que faz essa fiscalização?
- Quais são os procedimentos quando identificados irregularidades;
- Existe canal de denúncia? Se sim como é o processo para fazer a denúncia?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário dar transparência para a sociedade a respeito dos programas sociais e como o município está trabalhando na fiscalização dos mesmos na cidade.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 192/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

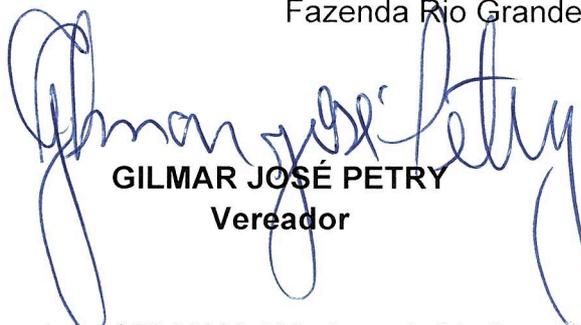
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através das Secretarias competentes informe à esta Casa de Leis se está em andamento o processo para realização da construção das calçadas e travessia elevada na Rua Mangueira, Bairro Eucaliptos, e também, a licitação para aquisição de Equipamento para Teste Ergométrico Cardiovascular, Aparelho para Ecocardiograma Cardiovascular, Maca Ginecológica para Ultrassom e Maca Ginecológica, ambas utilizando os recursos financeiros destinados pelo Vereador Gilmar Petry através de Emenda Orçamentária Impositiva destinada para estas finalidades.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude do papel fiscalizatório deste Vereador o qual destinou recursos financeiros através de Emenda Orçamentária Impositiva para realização da construção das calçadas e travessia elevada na Rua Mangueira, Bairro Eucaliptos, e também, a aquisição de Equipamento para Teste Ergométrico Cardiovascular, Aparelho para Ecocardiograma Cardiovascular, Maca Ginecológica para Ultrassom e Maca Ginecológica. Importante salientar que o setor de cardiologia localizado no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida necessita destes equipamentos para a realização dos exames cardiológicos, pois, em virtude da falta destes equipamentos os pacientes necessitam se deslocar para as cidades circunvizinhas para a realização dos procedimentos. Também, destaca-se a urgente necessidade das obras de benfeitorias na Rua Mangueira, uma vez que, nesta rua encontram-se instaladas três escolas, possui intenso movimento de veículos e pedestres, porém, não possui calçadas em sua totalidade e não possui faixas elevadas para garantir a segurança na travessia dos pedestres nesta via pública. Diante disso, solicito estas informações para levar ao conhecimento da população.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 193/2023

O vereador **Professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que, através da Secretaria competente preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes ruas.

- 1) Há projeto para pavimentação asfáltica das ruas Joinville, e rua Blumenau - Bairro Estados
- 2) Se sim, qual a data para início e término dessa obra?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito de asfaltamento das ruas Blumenau e Joinville, visto que é uma reivindicação antiga dos moradores das referidas ruas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador



REQUERIMENTO Nº 194/2023

ASSUNTO: Estudo sobre as características de empresas, trabalhos, serviços e espaços de Fazenda Rio Grande.

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, por meio deste, solicitar, o seguinte:

Requer que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, junto das Secretarias de Trabalho, Emprego e Renda e de Desenvolvimento Econômico e Turismo façam um estudo e posterior divulgação, através de um manual, revista, através das páginas Institucionais e outros mecanismos, das pequenas, médias e grandes empresas, MEI, profissionais liberais, enfim de todos os serviços, trabalhos e espaços que existam em Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto das Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e de Desenvolvimento Econômico e Turismo façam um estudo de todos os trabalhos, serviços e espaços, e conseqüentemente criem um manual, revista, através das páginas institucionais ou outro mecanismo, constando estabelecimentos em todas as áreas, para que a população de Fazenda Rio Grande tenha acesso as atividades em nosso município e possam utilizar os serviços e



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

serviços e espaços. Criando uma aproximação das empresas, trabalhos e serviços com os moradores de Fazenda Rio Grande.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04, 18 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEONARDO DE PAULA DIAS

Data: 26/05/2023 09:54:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professor Léo

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Moção de Apoio N° 10/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande a seguinte proposição:

Destinatário: Câmara dos Deputados

Assunto

Requeiro nos termos regimentais, que seja encaminhada a Câmara dos Deputados e ao Deputado Federal Marcelo Crivella uma MOÇÃO DE APOIO pela PEC 05/2023 que prevê a isenção de impostos na construção e reformas dos templos religiosos, igrejas de qualquer denominação, espíritas, católicas e evangélicas, para que possam prestar serviço e fazer as suas atividades sem tributação do governo, e para obras de prestação de serviços, como a construção de creches, asilos e comunidades terapêuticas.

Justificativa

Professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, parcela essa que pratica alguma religião, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Nessa senda, a imunidade tributária deferida a essas organizações, tal qual a erigida em favor do patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos (CRFB, alínea "c", do inciso VI, do art. 150), encontra justificativa única: o interesse social.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2023.


Carlos Brandão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR


Marco Antônio
Vereador

Nani Hammad
Vereadora

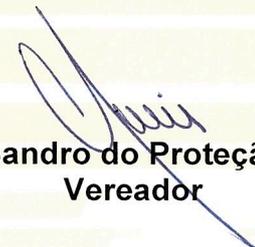

Maciel do Dog
Vereador


Alex Padilha
Vereador

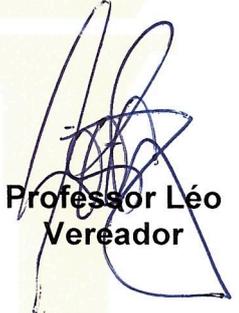
Enfermeiro Zé Carlos
Vereador


Professor Hélio Pereira
Vereador


Professor Fabiano
Fubá
Vereador


Sandro do Proteção
Vereador


Julinho do Pesque
Vereador


Professor Léo
Vereador

Luiz Sergio Claudino
Vereador

Gilmar Petry
Vereador

OFÍCIO N° 084/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 009/2023 de 17 março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei n° 009/2023 de 17 de março de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Regulamenta o Estágio no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 16:18:30
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 009/2023.
DE 17 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: “Regulamenta o Estágio no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A presente Lei regulamenta o estágio no Município de Fazenda Rio Grande, sendo considerado um ato educativo escolar que tem por objetivo a preparação para o trabalho produtivo, possibilitando a aplicação prática de conhecimentos específicos, mediante supervisão da unidade concedente e orientação pedagógica da instituição de ensino.

§ 1º Os procedimentos envolvendo o regime de estágio, nesta Municipalidade, deverão observar os critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 2º A realização do estágio depende de vínculo do Município, ou quando for o caso através de suas Secretarias, com a instituição de ensino e da elaboração do termo de compromisso da empresa intermediadora contratada, assinado pela Divisão de Recursos Humanos do Ente Público, como unidade concedente, bem como pelo estudante admitido como estagiário e pela instituição de ensino como interveniente e deverá conter as cláusulas e condições do desenvolvimento do estágio.

Art. 2º O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre a unidade concedente e o estagiário, devendo ser observados, portanto, os seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência em curso de ensino médio, ensino médio profissionalizante, curso de graduação ou curso de pós-graduação, todos atestados pela instituição de ensino com a previsão de estágio obrigatório ou facultativo no projeto pedagógico do curso.

II - Celebração de termo de compromisso, por intermédio de empresa contratada por licitação, entre a unidade concedente, o estagiário e a instituição de ensino.



Parágrafo único. As atividades práticas desenvolvidas no estágio estarão previstas no termo de admissão e compromisso, podendo ser realizadas atividades complementares de cunho educativo, como palestras, seminários e cursos, sendo que todas comporão os critérios de avaliação de desempenho do estagiário.

Art. 3º O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º O cômputo do período dar-se-á por nível de ensino (nível médio, técnico, graduação e pós-graduação).

§ 2º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I - Ensino Médio: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

II - Ensino Técnico: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

III - Ensino Superior: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

IV - Ensino Superior: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

V - Ensino em Pós Graduação: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

§ 3º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, sendo a bolsa auxílio proporcional a jornada de acordo com o nível de ensino.

§ 4º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE ESTÁGIOS, DA CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ENSINO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ESTAGIAR

Art. 4º As modalidades de estágios compreendem os estágios não-obrigatório e obrigatório.

**Seção I
Do Estágio Não-Obrigatório**

Art. 5º O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, observadas as seguintes exigências:

- I - Ser precedido do procedimento seletivo da intermediadora de estágio contratada;
- II - Existência de vaga previamente autorizada pela unidade concedente;
- III - Prévia previsão do estágio não-obrigatório no projeto pedagógico do curso, seguindo a Lei Federal n. 11.788/2008 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 6º Será concedido ao estagiário: a bolsa-auxílio, o auxílio transporte e o vale refeição cujos valores serão definidos por ato próprio do Executivo Municipal.

§ 1º Os valores correspondentes a bolsa auxílio serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais mensais e mais 01 (uma) parcela de abono em data definida pela Administração.

I - A parcela de abono que se refere o *caput* será paga de forma proporcional, um doze avos, por mês, em caso de rescisão antecipada do estágio.

II - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de estágio será havida como mês integral.

§ 2º O valor da bolsa-auxílio corresponderá à frequência integral do estagiário apurada mensalmente.

§ 3º A bolsa-auxílio deverá ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, servindo o depósito como comprovante de pagamento.

§ 4º O depósito da bolsa-auxílio somente será realizado após a devolução do termo de compromisso ou termo aditivo correspondente, sendo: 01 (uma) via entregue a Divisão de Recursos Humanos, 01 (uma) via a Intermediadora de Estágio e 01 (uma) via a Instituição de Ensino, devidamente assinado pelas partes, bem como estará condicionado à entrega dos relatórios de avaliação de estágio, pelo Supervisor do Estagiário, nas datas designadas pela empresa intermediadora.



**Seção II
Do Estágio Obrigatório**

Art. 7º O estágio obrigatório é aquele previsto no currículo como indispensável para o aluno concluir o curso, somente podendo ser realizado pelos anos em que estiver matriculado no ano ou período em que for obrigatória a sua realização para conclusão do curso.

§ 1º O estágio obrigatório terá início conforme entendimento entre o estagiário e o órgão municipal ou unidade administrativa na qual atuará, sendo formalizado o termo de compromisso de estágio obrigatório entre o Ente Municipal, o estagiário e a instituição de ensino.

§ 2º A admissão do estagiário obrigatório far-se-á, no que couber, respeitando-se o procedimento e as exigências feitas por cada unidade administrativa.

§ 3º A carga horária será acordada entre o Ente e o estagiário, devendo a emissão do certificado informar o número de horas realizado.

§ 4º Para o estágio obrigatório haverá necessidade de vaga previamente autorizada, bem como a indicação do supervisor de estágio.

§ 5º Aos estagiários obrigatórios não serão concedidas bolsa-auxílio, facultada a concessão de auxílio-transporte quando houver previsão orçamentária e disponibilidade financeira dependendo de regulamentação por meio de decreto.

§ 6º Ao estágio obrigatório aplicam-se, no que couber, as regras do estágio não-obrigatório.

§ 7º O estágio obrigatório será formalizado por convênio a ser formulado pela Divisão de Recursos Humanos com a Instituição de ensino.

Seção III

Da Classificação do Nível de Ensino e dos Pré-Requisitos para Estagiar

Art. 8º Em relação ao nível de ensino cursado pelo estudante o estágio é classificado da seguinte maneira:

I - Ensino Médio;

II - Ensino Médio Profissionalizante;

III - Ensino Técnico;

VI - Graduação;

V - Pós Graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado).

Art. 9º Poderá ser estagiário o aluno que possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso.

§ 1º Para o ensino médio regular será exigida matrícula e frequência em qualquer dos dois últimos anos do curso.

§ 2º Para o estágio de ensino médio profissionalizante será exigida matrícula e frequência no curso respectivo.

§ 3º Para o estágio de ensino técnico será exigida matrícula e frequência no curso respectivo.

§ 4º Para estágio de graduação será exigida matrícula e frequência em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes.

§ 5º Para estágio de pós-graduação deverá comprovar a sua graduação e estar cursando pós-graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ente Municipal ou unidade administrativa.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS

Art. 10º As atividades desenvolvidas pelos estagiários são aquelas relativas à aplicação dos conhecimentos teóricos, adquiridos no respectivo curso, ao exercício prático de tarefas na respectiva unidade a que estiver vinculado, podendo, ainda, haver outras atividades de qualificação, determinadas pela supervisão, como frequentar palestras, seminários e cursos, presenciais ou à distância, que objetivem ampliar os conhecimentos técnicos, comportamentais e gerenciais.

Parágrafo único. Todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão constar do relatório de atividades a ser avaliado pelo supervisor.

Art. 11. As atividades desenvolvidas pelo estagiário em órgãos municipais e as disciplinas do curso por ele frequentado deverão manter compatibilidade.

Parágrafo único. A atribuição de tarefas ao estagiário que não estiver em conformidade com a área cursada e com as atividades programadas, ou que contrarie as regras e os princípios éticos-jurídicos, implicará na perda da vaga pelo órgão ou unidade administrativa.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 12. O Ente Municipal ou unidade administrativa interessada deverá, à empresa intermediadora, solicitar abertura de vaga para admissão de estagiário não-obrigatório, indicando o nível de ensino pretendido e encaminhando informações necessárias, tais como a área de atuação da unidade solicitante.

Parágrafo único. A vaga de estágio será vinculada ao Ente Municipal ou unidade administrativa à qual foi autorizada a abertura de vaga.

Art. 13. Será permitida a realização de permuta entre estagiários não-obrigatórios ou entre estagiário não-obrigatório e vaga autorizada, pertencentes ao mesmo nível de ensino, desde que haja anuência das unidades municipais interessadas, bem como deve haver compatibilidade do curso do estagiário permutado com a nova unidade.

Art. 14. Os procedimentos de permuta ou transferência somente poderão ser realizados por meio da empresa intermediadora, com anuência dos interessados, vedado aos servidores municipais movimentarem estagiário para outra unidade sem procedimento formal de transferência ou permuta.

Art. 15. O estudante que não estiver mais vinculado à instituição de ensino durante o período de estágio ou que tiver modificado o curso em que estava matriculado, ainda que permaneça na mesma instituição, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua saída ou alteração, encaminhar nova declaração de matrícula à empresa intermediadora, sob pena de ser desligado do estágio.

Art. 16. Fica a empresa intermediadora responsável por estabelecer os documentos necessários para admissão de estagiários no junto ao Ente Público.

Art. 17. O termo de compromisso de estágio conterà:

I - Qualificação completa das partes;

II - Indicação expressa de que o termo de compromisso decorre de convênio, termo de parceria ou contrato;

III - Previsão de contratação de seguro contra acidentes pessoais;

VI - Indicação do curso;

V - Data de início e término do estágio;

VI - Plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

VII - Horário da realização do estágio;

VIII - Direitos e deveres dos estagiários;

IX - Respectivos valores das bolsas-auxílio e demais benefícios, quando da modalidade de estágio não-obrigatório, e do auxílio-transporte caso regulamentado, na modalidade de estágio obrigatório.

Art. 18. O termo de compromisso de estágio poderá ser revogado, a qualquer tempo, ou renovado, mediante termo aditivo, a critério da unidade a qual o estagiário estiver vinculado, totalizando um período não superior a 02 (dois) anos, no mesmo nível de ensino, afastada a limitação temporal para pessoa com deficiência.

§ 1º Na hipótese do estagiário estar cursando o último ano ou semestre letivo do curso, o vencimento do termo de compromisso dar-se-á no último dia do semestre.

§ 2º Na hipótese de estagiário de pós-graduação o termo de compromisso poderá abranger a data da entrega do trabalho final (monografia, dissertação ou tese), desde que seja informado na declaração de matrícula.

CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Art. 19. As atividades do estágio serão supervisionadas e avaliadas pelo titular do órgão ou unidade administrativa ou preferencialmente por supervisor que possua formação e experiência profissional na área de conhecimento a ser desenvolvida no estágio.

§ 1º Cada supervisor poderá atender, no máximo, 10 (dez) estagiários.

§ 2º A formação e experiência profissional do supervisor são vinculadas ao exercício do cargo público.

Art. 20. Ao supervisor incumbe:

- I** - Acompanhar as atividades de estágio no âmbito da unidade que receber o estagiário;
- II** - Orientar o estagiário quanto à conduta funcional e as normas internas dos órgãos em que estão atuando;
- III** - Sanar as dificuldades na atuação prática e complementar os conhecimentos teóricos adquiridos no curso;
- IV** - Estimular a produção de novos conhecimentos e a reflexão crítica quando da análise dos casos, visando o aprimoramento do aprendizado da atuação profissional do estagiário;
- V** - Autorizar a participação do estagiário em eventos (aulas, seminários, palestras, entre outros), pertinentes à sua área de atuação profissional;
- VI** - Manter arquivo com os documentos pessoais do estagiário e os demais relativos ao processo de seleção;
- VII** - Realizar controle de frequência do estagiário, comunicando eventuais faltas à empresa intermediadora;
- VIII** - Observar a existência de correlação entre as atividades do estágio e as disciplinas do curso;
- IX** - Examinar, se necessário complementar, e aprovar relatório de atividades elaborado pelo estagiário;
- X** - Efetuar a avaliação de desempenho, corrigindo as falhas apontadas para aprimoramento das atividades;
- XI** - Enviar para empresa intermediadora o relatório semestral de atividades e a avaliação de desempenho;
- XII** - Comunicar à empresa intermediadora eventual alteração de supervisor;
- XIII** - Conceder a jornada de estágio reduzida e o recesso ao estagiário nas hipóteses previstas na Lei.

Art. 21. A avaliação do estagiário deverá ser feita semestralmente, tendo como objetivo acompanhar o rendimento do estagiário em relação às atividades exigidas no termo de admissão e compromisso.

Parágrafo único. O formulário de avaliação deverá ser elaborado em três vias, datadas e assinadas pelo supervisor e pelo estagiário, sendo uma encaminhada para a instituição de ensino, uma entregue ao estagiário e uma remetida à empresa intermediadora.

Art. 22. São critérios de avaliação:

I - Nível e qualidade de conhecimento teórico: capacidade em interpretar e compreender as atividades que lhe forem atribuídas, tendo em vista os conhecimentos exigíveis pela sua escolaridade;

II - Rendimento e produtividade: qualidade, eficiência, rapidez e precisão, bem como uso de meios racionais na execução das tarefas que lhe forem atribuídas;

III - Criatividade: capacidade de contribuir com melhorias no trabalho, projetar e executar mudanças e otimizações, sugerindo, quando necessário, alternativas adequadas e inovadoras;

IV - Organização: execução das tarefas que lhe são atribuídas de forma ordenada e esmerada;

V - Participação em atividades e eventos: avaliação da frequência do estagiário em atividades e eventos;

VI - Assiduidade e pontualidade: cumprimento do horário de trabalho, verificando-se a existência de atrasos, faltas não compensadas, bem como cumprimento das obrigações e tarefas dentro do prazo previsto ou determinado;

VII - Disciplina: respeito e acato as normas regulamentares;

VIII - Relacionamento e cooperação: relação social e profissional do avaliado no ambiente de estágio, assim como sua capacidade de convivência com a chefia e colegas de trabalho.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

**Seção I
Dos Direitos**

Art. 23. O estagiário terá direito a:

- I - Jornada de estágio reduzida à metade, nos períodos de provas regulares, mediante a apresentação de documento da instituição de ensino, no qual constem as datas das avaliações;
- II - Seguro contra acidentes pessoais;
- III - Bolsa-auxílio, no caso de estágio não-obrigatório;
- IV - Auxílio-transporte no caso de estágio não-obrigatório e quando regulamentado ao estágio obrigatório;
- V - Recesso de 30 (trinta) dias, com recebimento de bolsa-auxílio, no caso de estágio não-obrigatório, a ser usufruído preferencialmente no período de férias escolares, concedido pelo titular do órgão municipal ou da unidade administrativa a qual estiver vinculado sempre que admitido para estágio de um ano, sendo tal recesso proporcional quando o termo de compromisso de estágio for com prazo inferior a um ano.

**Seção II
Dos Deveres**

Art. 24. É dever do estagiário:

- I - Elaborar relatórios semestrais sobre suas atividades;
- II - Obedecer aos horários de início e término de sua jornada diária de estágio;
- III - Cumprir as atividades que lhe forem atribuídas, observada sua capacitação de acordo com o estágio que esteja desenvolvendo;
- IV - Observar a data final de seu tempo de compromisso, para que o supervisor, no caso de interesse institucional e do estagiário, encaminhe ofício de renovação com antecedência.

**Seção III
Das Vedações**

Art. 25. É vedado ao estagiário:

I - Identificar-se em qualquer atividade estranha ao serviço invocando sua qualidade funcional, ou naquela usar papéis com timbre da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

II - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, percentagens, custas, gratificações, participações de qualquer natureza, ou qualquer outra vantagem.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 26. O estagiário será desligado nos seguintes casos:

I - Vencimento do termo de compromisso, ressalvada a hipótese de sua renovação;

II - Conclusão do curso;

III - Desempenho insatisfatório;

IV - Interrupção do curso na instituição de ensino;

V - Descumprimento, sem justa causa, dos deveres previstos nesta Lei.

VI - Transgressão às vedações desta Lei;

VII - Não cumprimento de qualquer cláusula do termo de compromisso de estágio;

VIII - Abandono do estágio ou faltas injustificadas frequentes;

IX - Interesse ou conveniência do Ente Público ou da unidade administrativa;

X - A pedido do estagiário, mediante prévia comunicação.

CAPÍTULO VIII DAS VAGAS ESPECIAIS

Art. 34. Serão disponibilizadas, na forma do parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei Federal n. 11.788/2008, vagas especiais para pessoas com deficiência, pelos órgãos municipais ou unidades administrativas.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. O candidato deverá informar a intenção de vaga de estágio e deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, apresentando laudo ou declaração médica.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. Os casos omissos serão supridos, no que couber, pela Lei Federal n. 11.788/2008 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 36. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios para a consecução dos objetivos desta Lei, bem como propor eventuais regulamentações através da edição de decreto e/ou portaria.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20
16:19:09 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

***Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Professor Fabiano Fubá**

PROJETO DE LEI Nº 009/2023.
DE 17 DE MARÇO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 009/2023, que regulamenta o estágio no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O presente projeto de lei é oriundo do anteprojeto apresentado pelo Legislativo Municipal, através do Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, o qual foi recebido por esta Municipalidade através do Ofício n. 958/2022 que tramita pelo processo administrativo eletrônico n. 64.058/2022.

Nos termos do anteprojeto apresentado:

“O estágio é extensão da atividade acadêmica e proporciona a execução de atividades práticas voltadas à aprendizagem e ao aperfeiçoamento do ensino teórico obtido nos cursos de ensino médio regular e profissionalizante, graduação e pós-graduação.

Fazer a regulamentação de estágio específica para Fazenda Rio Grande, incentiva os estudantes a permanecerem em instituições de ensino, atrai mais cursos para o nosso Município, bem como proporciona educação e prática profissional de forma ampla e completa à população.

Sobre a possibilidade do Ente Público supervisionar estágios obrigatórios, abre-se um leque de opções e vantagens, tendo em vista que trará alunos de diversos cursos para enriquecer a nossa cidade com variadas especialidades, como também é uma facilidade aos estudantes que moram aqui, e poderão cumprir seu currículo no próprio Município.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

O estágio para os estudantes de ensino médio oferece a preparação para o trabalho, conferindo decisões, dentre outros atributos necessários ao desenvolvimento e à formação pessoal, profissional e da cidadania.

Para os estudantes de ensino médio profissionalizante, ensino técnico, de graduação proporciona a relação teoria-prática, possibilitando a esse estudante articular os conhecimentos específicos de sua área de atuação com a leitura de realidades nas quais se coloca como mediador.

Também, quanto ao estágio curricular obrigatório, além da sua realização é necessária para a conclusão do curso, prepara o aluno para o mercado de trabalho.

Já o estágio para os estudantes de pós-graduação *latu sensu* qualifica o graduado na atuação prática de sua especialidade, aperfeiçoando, aprofundando e complementando os conhecimentos adquiridos na teoria, além de proporcionar a capacitação do estudante em uma área específica e de prepará-lo para o mercado de trabalho, aproximando-o da carreira profissional, pela atuação prática que confere o ato de estágio. O estágio de pós-graduação *stricto sensu* viabiliza a aplicação dos conhecimentos que estão em elevado padrão técnico, científico e profissional às atividades práticas desenvolvidas no estágio, estimulando a intervenção crítica do saber que permite tornar o conhecimento e a prática mais vinculados à realidade”.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 16:21:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O Presente visa apresentação de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Do solicitado verifica-se que é pretendido criar na estrutura administrativa do Município 20 vagas de estagiário em Pós-Graduação.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Regulamenta o Estágio no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 02/2023	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Cria o Estágio em Pós-Graduação	167.331,20	266.331,20	282.020,00
TOTAL	167.331,20	266.331,20	282.020,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	167.331,20	642.541.410,53	0,19%
2024	266.331,20	618.473.986,05	0,21%
2025	282.020,00	665.331.161,98	0,21%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento informado é o previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022;			
- O Pretendido não gera impacto no índice de Gasto Com Pessoal, uma vez que o mesmo não computa no gasto com pessoal conforme jurisprudência do TCE/PR;			
- O presente Projeto cria o Estágio em Pós graduação tendo uma possibilidade de Contratação de 20 vagas;			
- As 20 vagas do estágio em pós Graduação gera impacto financeiro mensal de R\$ 20.916,40 e anual Total de R\$ 250.996,80 ao Município;			
- Será utilizado para o pagamento dos mesmos, os recurso financeiros disponíveis nas fontes de cada área onde o estagiário desempenhar suas funções;			
- A despesa com o Estagiário em será empenhado no elemento 3.3.90.36.07 conforme estabelecido no Plano de Contas do TCE/PR e STN.			



Verifica-se ainda que é mantida todas as demais estruturas de estagiários no Município constante na Portaria nº 163/2016, como quantitativo, valor de bolsa, valor de benefícios e carga horária de trabalho, passando a vigorar em caso de aprovação da PL 009/2023 a inclusão de 20 novas vagas de estágio em Pós-Graduação o qual demandará em um custo mensal de R\$ 20.916,40.

Segue demonstrativo detalhado do impacto:

Valor pago aos Estagiários conforme Portaria nº 163/2016						
Cargos	Vagas	valor R\$	Valor Auxílio	Valor Auxílio	Valor Total	Valor Total
	Existente:	Portaria 163/2016	Transporte	Alimentação	Mensal	Mensal
Pós-Graduação	20	730,00	90,00	225,82	20.916,40	250.996,80
Total					20.916,40	250.996,80

E impacto detalhado de:

Impacto art. 16 da LRF						
Exercício	Valor Mensal	meses	Valor Anual	% Correção	Receita L.O.A	Impacto
2023	20.916,40	8,00	167.331,20	0%	642.541.410,53	0,03%
2024	22.171,38	12,00	266.056,61	6%	618.473.986,05	0,04%
2025	23.501,67	12,00	282.020,00	6%	665.331.161,98	0,04%

Análise efetuada pela Procuradoria Jurídica quanto ao projeto de Lei:

a) No tocante aos valores a serem pagos aos estagiários mantêm-se os padrões atuais, em conformidade com o texto proposto no sentido de que compete ao Executivo através de ato próprio determiná-lo, estando em consonância com a Portaria n. 163/2016, cuja cópia segue em anexo.

b) Com relação à criação de aproximadamente 20 vagas para estágios de pós-graduação este tem como base um estagiário por Secretaria Municipal. Contudo, a efetiva necessidade somente será verificada após a aprovação do texto legislativo, podendo ser incluído em ato subjacente de regulamentação nos termos propostos no projeto de lei, o qual possibilita de modo expresse tal tipo de vínculo de estágio.

Ademais, informa-se que atualmente os estagiários de pós-graduação, eventualmente contratados, recebem bolsa auxílio em valor similar aos estagiários de graduação, conforme horas diárias: 04 horas ou 06 horas, nos termos da Portaria n. 163/2016.

c) No tocante ao vale refeição e ao vale transporte menciona-se novamente a Portaria n. 163/2016 a qual fixa em 02 UFM para o primeiro e em R\$ 90,00 para o segundo, nos mesmos moldes utilizados atualmente.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

d) O quantitativo atual de estagiários, por nível de escolaridade, se mantém nos moldes informados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme anexos ao despacho datado de 10/01/2023, constante deste procedimento.

Nesse sentido, o presente projeto de lei propõe a manutenção do gasto com estagiários aos padrões atuais, sendo que somente por autorização e alteração expressa do ato complementar haverá eventual mudança de valores.

Diante do exposto segue para demais procedimentos.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDAS AO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI 009/2023 DE INICIATIVADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE 24 DE MAIO DE 2023

Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA**, no sentido de alterar o §4º do Art. 9º do Projeto de Lei N° 009/2023 de iniciativa do Executivo Municipal, que tem por súmula: Regulamenta o Estágio no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

EMENDA MODIFICATIVA

Onde se Lê:

Art. 9º (...).

§ 4º Para estágio de graduação será exigida matrícula e frequência em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes.

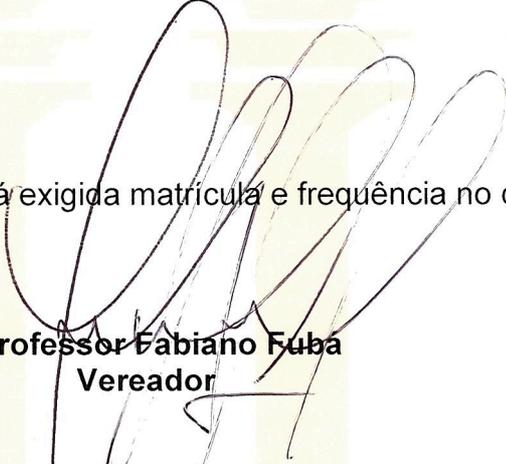
(...).

Leia-se:

Art. 9º (...).

§ 4º Para estágio de graduação será exigida matrícula e frequência no curso respectivo.

(...).


Professor Fabiano Fuba
Vereador


Sandro do Proteção
Vereador

Nani Hammad
Vereadora

Serjão
Vereador


Alex Padilha
Vereador

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

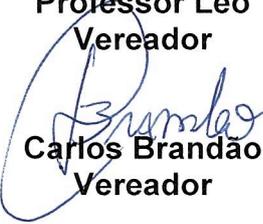

Maciel do Dog
Vereador

Marco Antônio
Vereador

Professor Léo
Vereador

Professor Hélio
Vereador


Julinho do Pesque
Vereador


Carlos Brandão
Vereador

Gilmar Petry
Vereador



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 053/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de 13 de março de 2023.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de 13 de março de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 12:42:23
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023.
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

Parágrafo único. Considera-se em desconformidade com o *caput* os imóveis cuja vegetação, não paisagística ou de aformoseamento, ultrapassar 50 (cinquenta) centímetros de altura.

Art. 2º A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º O descumprimento ensejará a aplicação das seguintes sanções:

I - Imóveis de até 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados): multa de 10 (dez) UFM's (Unidade Fiscal do Município);

II - Imóveis de 360,01m² (trezentos e sessenta metros e um centímetro quadrados) a 600,00m² (seiscentos metros quadrados): multa de 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município);

III. Imóveis de 600,01m² (seiscentos metros e um centímetro quadrados) a 1.000,00m² (mil metros quadrados): multa de 30 (trinta) UFM's (Unidade Fiscal do Município);

IV. Imóveis a partir de 1.000,01m² (mil metros e um centímetro quadrados): multa de 40 (quarenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município), acrescida do mesmo valor para cada fração adicional de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

§ 2º Será considerado reincidente o imóvel em que for constatada nova infração no período correspondente a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da emissão do primeiro auto de infração.

§ 3º A cada reincidência, o valor das multas será calculado em dobro, considerando o valor da última infração lançada.

§ 4º O responsável pelo imóvel terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação de autuação para eventual interposição de recurso administrativo que se dará através de protocolo específico.

Art. 3º Constatado o descumprimento da legislação, bem como decorrido o prazo recursal ou o seu indeferimento administrativo, a Secretaria responsável procederá ao lançamento da multa e notificará o sujeito passivo para promover a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança da taxa de serviço.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser reduzido para 05 (cinco) dias em terrenos com potenciais focos de transmissão de doenças, nos quais sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.

§ 2º Decorrido o prazo previsto para a regularização da limpeza do imóvel o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, restando autorizado a ingressar por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, ainda que fechadas, podendo fazer uso de força policial, quando justificado o interesse público – saúde e segurança pública, visando a garantia da segurança e da saúde pública, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

Art. 4º As notificações de autuação serão realizadas na seguinte ordem:

I - Diretamente aos proprietários ou possuidores, a qualquer título de imóveis ou seus representantes, mediante ciência no auto de infração, quando for possível a localização dos mesmos;

II - Quando não localizados os proprietários ou possuidores no local proceder-se-á a notificação através de correspondência com aviso de recebimento postal, quando for possível a identificação de endereço dos proprietários ou possuidores;

III - Frustradas as tentativas descritas nos incisos I e II a notificação se dará através do Diário Oficial do Município, por meio de 02 (duas) publicações com prazo mínimo de 03 (três) dias entre cada uma delas.

Parágrafo único. Nos casos de notificação pelo Diário Oficial os eventuais prazos constantes nesta Lei passam a contar a partir do dia seguinte ao da última publicação.

Art. 5º Poder Executivo, através da Secretaria competente, fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços necessários em prol da segurança e saúde pública, sempre que houver omissão do responsável.

Art. 6º A Administração Pública cobrará do sujeito passivo o custo do serviço realizado, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, sendo que os valores arrecadados deverão ser direcionados ao orçamento da Secretaria que realiza os procedimentos de fiscalização e limpeza.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento dos valores lançados, o crédito será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Art. 7º O sujeito passivo para efeito do lançamento da multa e taxa será a pessoa constante do registro de imóveis como proprietário, e/ou do cadastro imobiliário titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel em que for realizado o serviço pela Administração Pública

Art. 8º A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.

Art. 9º A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10º A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município – e será cobrada quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.

Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel.

Art. 11. Quem for flagrado descartando entulhos e detritos de qualquer natureza em imóveis, terrenos baldios, ou locais não apropriados será penalizado com multa que variará entre 05 (cinco) a 50 (cinquenta) UFM, a qual será arbitrada levando em consideração a capacidade econômica do autuado, bem como a quantidade de entulhos ou detritos descartados.

Art. 12. O Município de Fazenda Rio Grande deverá promover ações de informação do conteúdo desta Lei pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, através de veículos de comunicação oficiais, acerca da necessidade de limpeza dos terrenos baldios e imóveis, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteira à sua residência.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Vencido o prazo acima determinado os imóveis em descumprimento estarão sujeitos a fiscalização e consequente aplicação de penalidades, independente de notificação pessoal do proprietário ou possuidor, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 12:38:36
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023.
DE 13 DE MARÇO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, que sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos, conforme especifica.

O presente projeto de lei visa atualizar a legislação do Município de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em busca de uma cidade limpa, a fim de transmitir maior segurança, higiene e saúde pública à população.

Considerando o artigo 61¹ da Lei Complementar nº 03/2006 – Código de Posturas do Município de Fazenda Rio Grande, menciona a responsabilidade dos moradores pela limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência;

Considerando o alto e constante índice de reclamações acerca de imóveis em desconformidade com a legislação vigente;

Considerando que tal condição é causa de insegurança pública e retrata a ausência de higiene na cidade;

Considerando que a legislação concernente a limpeza de terreno se encontra defasada, em desacordo com a realidade do Município.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.15 12:39:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

¹ Art. 61. Os moradores são responsáveis pela limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência.



O Presente visa apresentação de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O Projeto de Lei a ser encaminhado Dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos, buscando atualizar a legislação a legislação no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, uma vez que o art. 61 da Lei complementar nº 03/2006 – Código de Postura do Município de Fazenda Rio Grande, menciona a responsabilidade dos moradores pela limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteirizos à suas residências.

O presente projeto não visa a criação de novas despesa ao Município, e sim adéqua as previsões já contidas na Lei Municipal 195 de 23/12/2003, alteradas pela Lei complementar n.54 de 26/10/2012, em especial aos seus arts.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme Especifica".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 05/2023	Fim: Indeterminado	
<i>Ref. Projeto de Lei Limpeza de Terreno</i>				
Item	Lei 54/2012	Exemplo	PL	Exemplo
Multa	0,013 UFM por metro quadrado (RS 1,57 m ²)	RS 565,20 (considerando 360 m ²)	I. até 360,00m ² : 10 UFM's; II. de 360,01m ² a 600,00m ² : 20 UFM's; III. 600,01m ² a 1.000,00 m ² : 30 UFM's; IV. a partir de 1.000,01m ² : 40 UFM's, acrescida do mesmo valor para cada fração adicional de 1.000,00 m ²	RS 1.210,30 RS 2.420,60 RS 3.630,90 RS 4.841,20 (por fração)
Taxa de limpeza	0,0125 UFM por metro quadrado (RS 1,51 m ²)	RS 543,60	0,025 UFM por metro quadrado (RS 3,02 m ²)	RS 1.087,20 (considerando 360 m ²)
Retirada de entulho	2,0 UFM's por caminhão 2,3 UFM's por hora máquina	RS 242,06 por caminhão RS 278,36 por hora máquina	10 UFM's por caminhão de detrito (quando necessário uso de caminhão e/ou máquina)	RS 1.210,30
* UFM 2023: 121,03 (Decreto 6.743/2022)				
Nota Explicativa:				
- O presente projeto trata-se de alteração dos valores a serem cobrados dos proprietários de terrenos que encontra-se em desconformidade com a Legislação Municipal, 195/03, LC 03/2006 e 54/2012;				
- O presente não visa a criação de novas despesas, uma vez que a mesma já é prestada pelo Município conforme				



estabelecida na Legislação supracitada;

- As intervenções já é realizada pelo município, e sua despesa já esta contemplada no orçamento do Município, e esta se dá em conformidade com o contrato n. 046/2023, a um custo total possível em doze meses de R\$ 3.638.999,76;
- conforme estudo prévio realizado pela SM existe uma estimativa média de 360 atendimento(limpeza) ao longo do ano.

Conforme demonstrado, o presente visa adequar a legislação vigente no município, tendo como foco a regulamentação e atualização dos valores a serem cobrados dos proprietários de imóveis que tiveram intervenções(limpeza) a titulo de taxas e multa conforme especifica a lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande

Protocolo 14388/2023

Ref. Projeto de Lei Limpeza de Terreno

Diante da solicitação de estudo prévio que demonstre a necessidade do referido objeto do Projeto de Lei, informo:

- O referido serviço já é executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme se verifica na Lei Municipal 33/2009 e 54/2012;
- O presente PL tem por justificativa a necessidade de adequação aos dias atuais, tendo em vista a defasagem dos valores nela mencionados;
- O serviço administrativo já é realizado por servidores internos;
- Abaixo um estimativo/comprovante retirado do sistema *Betha Cloud* com o número de reclamações/pedidos atendidos nos anos anteriores, comprovando a necessidade de aumentar o rigor da legislação, a fim de coibir os descumprimentos;
- Além das denúncias/reclamações/pedidos feito pelo sistema supracitados, também são atendidas as solicitações através o E-ouve, telefone e fiscalização (quando constatado pelo próprio servidor);



BETHA | PROTOCOLO Visão geral Configurando Administrando Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - 011.002.002 - Limpeza de Terreno Meio Ambiente

Visão geral

+ PROCESSO

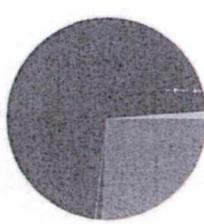
GESTÃO DE PROCESSOS CONSULTA GERAL PROTOCOLOS PENDENTES

TODOS OS ANOS ANO
◀ 2022 ▶

Totalizadores

Processos enviados e não confirmados Processos aguardando confirmação Guias em aberto

Situações dos processos



TOTAL DE PROCESSOS
872

Protocolo 14388/2023

Ref. Projeto de Lei Limpeza de Terreno

Item	Lei 54/2012	Exemplo	PL	Exemplo
Multa	0,013 UFM por metro quadrado (R\$ 1,57 m ²)	R\$ 565,20 (considerando 360 m ²)	I. até 360,00m ² : 10 UFM's;	R\$ 1.210,30
			II. de 360,01m ² a 600,00m ² : 20 UFM's;	R\$ 2.420,60
			III. 600,01m ² a 1.000,00 m ² : 30 UFM's;	R\$ 3.630,90
			IV. a partir de 1.000,01m ² : 40 UFM's, acrescida do mesmo valor para cada fração adicional de 1.000,00 m ²	R\$ 4.841,20 (por fração)
Taxa de limpeza	0,0125 UFM por metro quadrado (R\$ 1,51 m ²)	R\$ 543,60	0,025 UFM por metro quadrado (R\$ 3,02 m ²)	R\$ 1.087,20 (considerando 360 m ²)
Retirada de entulho	2,0 UFM's por caminhão	R\$ 242,06 por caminhão	10 UFM's por caminhão de detrito (quando necessário uso de caminhão e/ou máquina)	R\$ 1.210,30
	2,3 UFM's por hora máquina	R\$ 278,36 por hora máquina		

* UFM 2023: 121,03 (Decreto 6.743/2022)

Protocolo 14388/2023

Ref. Projeto de Lei Limpeza de Terreno

Em complementação ao parecer 2, informo:

- A necessidade do serviço resta demonstrada em decorrência da alta demanda de denúncias de terrenos sujos no Município;
- Conforme demonstrado anteriormente ocorre em média mil denúncias anuais;
- É estimado/possível um número médio de 360 atendimentos (limpezas) ao longo do ano;
- O principal objetivo da Lei é para que assim que divulgada os proprietários realizem a limpeza do terreno, reduzindo a necessidade de limpeza por parte do Poder Executivo em áreas particulares;
- Em muitos casos, após notificado o proprietário efetua a limpeza da área, sendo desnecessária o asseio pelo Município (que ocorre apenas em casos de descumprimento de notificações);
- Atualmente, está vigente o contrato n. 046/2023, cujo o objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil – RCC, do Município" – tendo como valor R\$ 3.638.999,76 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
- A máquina utilizada para realização do serviço, integra o contrato supracitado, ou seja, não haverá necessidade de nova contratação.
- Em relação ao quadro de servidores, neste momento, não há necessidade de novas contratações, visto que já existe equipe no setor (que trabalha com base nas legislações vigentes).
- **Este Projeto de Lei foi elaborado para substituir legislação vigente, aumentando os valores das taxas, desta forma, não haverá novas despesas, visto que após a aprovação do projeto as equipes, os equipamentos e as máquinas serão as mesmas já utilizadas atualmente.**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 069/2023

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº007/2023 de 05 de abril de 2023.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 007/2023 de 05 de abril de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera dispositivos constantes no anexo III, da Lei Complementar Municipal n.4, de 1° de dezembro de 2011, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.05 17:52:51 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2023.
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

SÚMULA: “Altera disposições constantes no anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, no tocante aos requisitos para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas:

“(…).

**ANEXO III
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Médio - Técnico
Atribuições do Cargo**

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas	
Descrição Sintética	(...)
Descrição Detalhada	(...)
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CRT/PR

(...).”

Art. 2º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, no tocante aos requisitos para o cargo de Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos:

“(…).

**ANEXO III
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Médio - Técnico
Atribuições do Cargo**

Cargo: Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos	
Descrição Sintética	(...)
Descrição Detalhada	(...)
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CRT/PR

(...).”

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, no tocante aos requisitos para o cargo de Topógrafo:

“(...)”

**ANEXO III
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Médio - Técnico
Atribuições do Cargo**

Cargo: Topógrafo	
Descrição Sintética	(...)
Descrição Detalhada	(...)
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CRT/PR

“(...)”

Art. 4º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, no tocante aos requisitos para o cargo de Técnico Agropecuário:

“(...)”

**ANEXO III
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Médio - Técnico
Atribuições do Cargo**

Cargo: Técnico Agropecuário	
Descrição Sintética	(...)
Descrição Detalhada	(...)
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e inscrição no CFTA/PR

“(...)”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.05 17:46:55
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2023.
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 007, de 05 de abril de 2023, o qual altera disposições constantes no anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, conforme especifica.

O presente Projeto de Lei Complementar reflete a necessidade de adequação dos requisitos para investidura nos seguintes cargos públicos: Fiscal de Obras e Posturas; Técnico em Controle de Obras, Orçamento e Projetos; Topógrafo e Técnico Agropecuário.

Tal procedimento faz-se necessário em decorrência da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRT's), bem como da criação do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) e da possibilidade dos Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas (CRTA's), todos oriundos da Lei Federal n. 13.639/2018.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688
917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.05
17:47:51 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar n. 007/2023 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



Processo: 12.719/2023

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim adequar os Requisitos exigidos do cargo a Lei Federal n. 13.639/2018.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Altera disposições constante no anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, conforme específica".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 03/2023	Fim: Indeterminado		
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	
Alteração de dispositivo legais	0,0	0,00	0,00	
TOTAL	0,0	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2023	0,00	642.541.410,53	0,00%	
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%	
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%	
Nota Explicativa:				
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022				
- O presente projeto visa adequar o conselho de classe exigido aos cargos de 1 - Fiscal de Obras e Posturas, 2 - Técnico em Controle de Obras, Orçamento e Projetos, 3 – Topógrafo, 4 – Técnico Agropecuário, aos requisitos exigidos pela Lei Federal n. 13.639/2018;				
- Os Cargos: Fiscal de Obras e Posturas; Técnico em Controle de Obras, Orçamento e Projetos; Topógrafo exigia registro no conselho CREA/PR, e passará a exigir registro no CRT/PR;				
- O Cargo: Técnico Agropecuário Topógrafo exigia registro no conselho CREA/PR, e passará a exigir registro no CFTA/PR;				



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

È apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, demonstrativo detalhado contemplando a alteração pretendida, “alteração do respectivo conselho de classe” para o ingresso no cargo, sendo possível verificar que todos os demais requisitos e exigências se mantém sem alterações, como na manutenção do numero de vagas existente, o valor de vencimentos e vantagem e carga horária semanal.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONSELHOS

PROTOCOLO N° 12719/2023

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO 2023	CONSELHO - LEI N° 47/2011	CONSELHO - AJUSTES
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	RS 2.889,94	CREA/PR	CRT/PR
TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTO E PROJETOS	40	RS 2.889,94	CREA/PR	CRT/PR
TOPOGRAFO	40	RS 2.889,94	CREA/PR	CRT/PR
TECNICO AGROPECUARIO	40	RS 2.889,94	CREA/PR	CFTA/PR
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	40	RS 5.409,21	CREA/PR	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40	RS 5.409,21	CREA/PR	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	RS 5.409,21	CREA/PR	
ENGENHEIRO CIVIL	40	RS 7.218,64	CREA/PR	
ENGENHEIRO FLORESTAL	40	RS 5.409,21	CREA/PR	
GEÓLOGO	40	RS 5.409,21	CREA/PR	

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2023.

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: “Altera dispositivo de Lei conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado a redação do § 1º do Artigo 24 da Lei nº 890, de 01 de Junho de 2012, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 24- (...)

§ 1º mediante petição do proprietário, transferindo-se para irmão (ã), descendente direto ou cônjuge.

Art. 2º- Fica acrescentada o Inciso I ao § 1º do artigo 24 da Lei nº 890, de 01 de Junho de 2012, constando com a seguinte redação:

I - A transferência para irmão ou irmã, somente será permitida de forma gratuita, e na petição deverá constar a autorização expressa do proprietário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeito Municipal

* **Projeto de Lei de autoria do Vereador GILMAR JOSÉ PETRY**



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 02/2023 dispõe sobre a alteração de dispositivo de Lei constante da Lei nº 890, de 01 de Junho de 2012.

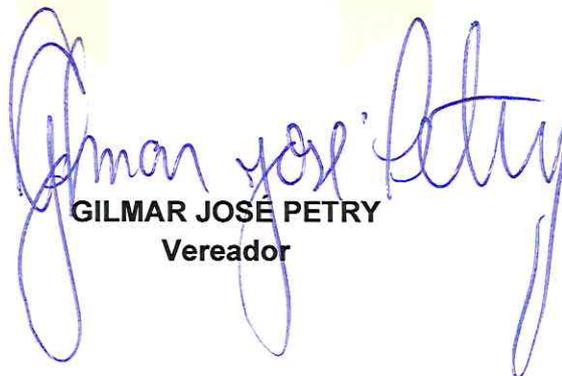
O presente Projeto de Lei altera a redação do § 1º do artigo 24 e acrescenta o Inciso I ao bojo da Lei supracitada, permitindo a transferência da titularidade da concessão de imóvel para irmão ou irmã, descendente direto ou cônjuge.

Aduz salientar que, esta alteração permitirá que a responsabilidade tributária sobre o imóvel possa ser compartilhada ou delegada aos demais familiares com vínculo sanguíneo junto ao proprietário do título de concessão.

Destaca-se também, que a transferência da titularidade da concessão e a sua consequente responsabilidade tributária entre irmãos somente será permitida desde que seja realizada de forma gratuita.

Diante do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Pares desta Colenda Casa de Leis, aprovando-o, caso entendam que haja o interesse público.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 003/2023. DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: “Dispõe sobre a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande, a ser instalado em local a ser designado após estudos técnicos.

Art. 2º A construção do portal de entrada será realizada sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que deverá definir o projeto arquitetônico e a forma de execução da obra.

Art. 3º O prazo de conclusão ficara estabelecido após todos os estudos inerentes a obra.

Art. 4º As despesas decorrentes da construção do portal de entrada serão suportadas pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo ser utilizados recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares, doações ou outras fontes previstas em lei.

Art. 5º O portal a ser construído deve conter a história o município, transmitindo conhecimento e informações turísticas do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 180 dias após sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 004/2023.
DE 15 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: INSTITUI O "MÊS AZUL MARINHO DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE INTESTINO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Mês Azul Marinho no Combate, Prevenção e Orientação ao Câncer de intestino" a ser realizado, anualmente na semana que compreende o dia 27 de março, data que se comemora o dia da Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Intestino.

§1º O poder público desenvolverá campanhas educativas, informativas e de prevenção para esclarecimento e compreensão da enfermidade do câncer de intestino.

§2º A Campanha poderá ser desenvolvida pela Secretaria da Saúde através de meios eficazes de informação abaixo especificadas:

- I- Seminário e Palestra;
- II- Vídeos;
- III- Cartilhas de prevenção;
- IV- Cartazes afixados em instituições públicas e privados.

Art. 2º O Mês Azul Marinho de Combate, Prevenção, Orientação ao Câncer de intestino será incluído no calendário oficial do Município e realizado anualmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessário à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal

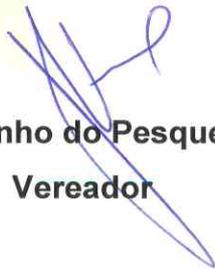
Projeto de Lei de autoria dos **Vereadores Julinho do Pesque e Maciel Dog**.



Justificativa

É com elevada satisfação que encaminho a este plenário desta colenda Câmara Municipal essa proposição que tem como objetivo auxiliar nas questões saúde reforçando a prevenção e orientando no combate ao Câncer de intestino. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença, proteção e recuperação. O câncer de intestino infelizmente é mais comum no Brasil do que se imagina, mas se diagnosticado de forma inicial apresenta excelente prognóstico. Por esta razão, a prevenção e o diagnóstico precoce ainda são uma solução efetiva para a enfermidade, portanto, a instituição de um mês destinada à conscientização, certamente produzirá efeitos relevantes para a sociedade. O câncer de intestino é assintomático razão, pela qual, a prevenção se mostra extremamente relevante.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023


Julinho do Pesque
Vereador


Maciel do Dog
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, promulgo a seguinte lei:

Suprime os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 2º Altera a súmula da lei municipal para: “Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A supressão dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020 se justifica diante da necessidade de adequação da legislação municipal diante de uma perspectiva mais específica se tratando de direitos para pessoas com Fibromialgia. Além disso, a supressão desses artigos não prejudica a finalidade da lei, que é promover a conscientização e o enfrentamento à Fibromialgia.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.

13/04/2020

Vereador Enfermeiro Zé Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Dispõe sobre normas para o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande – PR e estabelece regras para os portadores desta síndrome terem direito a estacionar em vagas preferenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia e outras necessidades especiais nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande deverá seguir as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.098/2000 e no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão manter em local visível, de fácil acesso e em bom estado de conservação, um cartaz informando sobre o direito ao atendimento preferencial para pessoas com fibromialgia e outras necessidades especiais.

Art. 3º Os portadores de fibromialgia terão direito a estacionar em vagas preferenciais no município de Fazenda Rio Grande sem serem multados quando apresentada carteirinha comprobatória da patologia de fibromialgia.

Parágrafo Único – A carteirinha deverá seguir as mesmas regras das vagas para pessoas idosas, sendo necessário deixá-la a vista para que os agentes de trânsito possam vela no painel do veículo.

Art. 4º O órgão de trânsito municipal ficará responsável por emitir a carteirinha para que os portadores de fibromialgia tenham direito a estacionar nas vagas especiais.

Parágrafo Único – Para que a carteirinha seja emitida o paciente deverá apresentar ao órgão de trânsito do município atestado, declaração ou prontuário médico com CID-10M79.7 que é o código da Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde que se refere à Fibromialgia, acompanhados com documentos de identificação como RG, CPF e comprovante de endereço em Fazenda Rio Grande.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Enfermeiro Zé Carlos



Justificativa:

A Fibromialgia é uma síndrome que afeta muitas pessoas no Brasil e em todo o mundo, e é importante que as pessoas que sofrem dessa condição tenham acesso a um atendimento preferencial adequado nos estabelecimentos públicos e privados. Além disso, o direito ao atendimento preferencial é previsto por lei federal, e o Município de Fazenda Rio Grande deve garantir que essa legislação seja respeitada em seu território.

Os portadores desta síndrome merecem também o acesso a vagas de estacionamento preferenciais, pois a fibromialgia não tem cura e causa incapacitação das pessoas que são acometidas pela mesma.

Sendo assim, solicito a aprovação deste projeto de lei pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: *Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 09, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica e confere outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O §1º do art. 101 da Lei Complementar Municipal n.º 09, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 101 – (...)

§ 1º - O muro, elemento construtivo situado no alinhamento predial do terreno, construído com material que vede a visão, terá altura máxima de 3,00 m. (três metros) em relação ao nível do passeio, à exceção do muro de arrimo, que poderá ter altura necessária para sustentar o desnível de terra entre o alinhamento do logradouro e do terreno a ser edificado.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Justificativa

Toda e qualquer sociedade só evolui por meio da educação. Homens e mulheres formalmente educados contribuem mais para a comunidade em que vivem. Daí a importância de o Poder Público garantir a segurança para que jovens, crianças e adolescentes possam frequentar suas escolas de forma tranquila e num ambiente propício à aprendizagem.

Aliás, um dos grandes motivos para a ocorrência da evasão escolar tem sido a falta de segurança que os alunos enfrentam diuturnamente para terem acesso aos conhecimentos que lhes garantirão um futuro melhor. Isso porque a segurança pública é, hoje, no Brasil, um dos maiores problemas crônicos enfrentados pelo Poder Público.

O projeto de lei em comento propõe o acréscimo no limite da altura dos muros e cercas das escolas municipais, a norma além de visibilidade ao tema da segurança escolar, dará maior efetividade aos princípios que norteiam a Educação Municipal.

Pelos motivos acima expostos, apresento a Proposta de alteração legislativa, contanto com o apoio dos demais nobres pares e conseqüentemente com a sua aprovação.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 14/04/2023 17:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Vereador Proponente